ANNO 81
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 38
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno . . . 30$000 | Por seis mezes . . 15$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1905
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Dr. Esmeraldino Bandeira

Rio, 15.

A bordo do paquete «Clyde» partiu hoje para ahi o dr. Esmeraldino Bandeira, deputado federal por Pernambuco.

O estado de sitio

Rio, 15.

Os jornaes asseguram que amanhã o estado de sitio será novamente prorogado por trinta dias nesta capital e em Nitheroy.

Foi prorogado por mais 30 dias o estado de sitio.

Conferencia assucareira

Rio, 15.

O dr. Heitor de Sá foi nomeado para representar a Sociedade nacional de agricultura na conferencia assucareira de Pernambuco.

Brazil e Estados-Unidos

Rio, 15.

Consta que o governo mandará o cruzador «Barroso» a Washington assistir á posse do sr. Theodoro Roosevelt, reeleito presidente dos Estados-Unidos.

Brigada policial

Rio, 15.

Foi nomeado commandante da Brigada policial o general dr. José de Siqueira Menezes.

Guarda nacional de Pernambuco

Rio, 15.

O «Diario Official» publicou hoje diversas nomeações para a guarda nacional de Bezerros e Grajahú, desse Estado.

Suicidio

Rio, 15.

Um novo suicidio se registrou.

Atirou-se hoje da janella de um sobrado o dr. Antonio de Araujo Barros.

Dr. Paula Guimarães

Rio, 15.

O dr. Paula Guimarães, presidente da camara dos deputados, embarcou hoje no paquete «Clyde» para a Bahia.

Marechal Niemeyer

Rio, 15.

Realiza-se hoje á tarde o enterro do marechal Conrado Jacob Niemeyer.

A familia do illustre morto dispensou as honras funebres, a que elle tinha direito, como marechal reformado do exercito e ministro do Superior Tribunal Militar.

Rio, 15.

Esteve bastante concorrido o enterramento do marechal Niemeyer.

Assistiram-no representantes dos ministros, diversas corporações, officiaes e o Corpo de bombeiros.

O «Margaret»

Rio, 15.

Aqui chegou hontem o hiate «Margaret», trazendo a seu bordo diversos industriaes e capitalistas dos Estados-Unidos.

Entre as muitas pessoas que os visitaram, nota-se o dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda.

Os viajantes foram hospedados na residencia do dr. José Carlos Rodrigues, director do «Jornal do Commercio».

Amanhã irão a Petropolis, afim de cumprimentar o dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica.

O governo de S. Paulo prepara aos excursionistas do «Margaret» recepção condigna.

Um caso sensacional

Rio, 15.

Causa sensação a noticia de ter apparecido na Bahia o dr. Fortunato de Oliveira, medico do exercito, que se suppoz ter perecido nos combates de Canudos.

O dr. Fortunato de Oliveira esteve depois recolhido sem identidade ao hospicio de alienados daquelle Estado, achando-se agora restabelecido.

Sua esposa, que reside aqui, suppondo-o morto, casou com um alferes do exercito.

O marechal Paula Argollo, ministro da guerra, pediu ao commandante do 3.º districto militar confirmação do facto, a qual ainda não chegou.

Cambio

Rio, 15.

O cambio fechou hoje a 13 21/32.

EXTERIOR

A esquadra ingleza

Lisboa, 15.

Entrou na bahia de Lagos a divisão ingleza.

Estrada de ferro

Lisboa, 15.

O governo levantará um emprestimo de dois mil contos para ser construida a estrada de ferro de Snazulandia.

O exercito portuguez

Lisboa, 15.

O governo vae mandar para Angola os officiaes mais modernos do corpo de engenharia.

Os antigos officiaes recusaram assumir o commando da expedição que tem de ser novamente organizada para combater os cuanhamas.

Russia e Japão

Londres, 15.

O almirante Sakharoff telegraphou para S. Petersburgo communicando ter repellido os japonezes em Nauchipu.

— O almirante Togo partiu para a ilha de Kurs.

Londres, 15.

Reina violenta discordia entre os officiaes russos.

O proprio czar Nicoláo já recebeu aviso a este respeito.

— O general Kuropatkine estabeleceu o seu quartel-general em Tieling.

A situação da Russia

Londres, 15.

Os operarios de Putiloff, sempre em numero elevadissimo, permanecem em greve.

Tambem continuam fechadas as grandes fabricas de Lodz.

O commercio naquellas regiões tem soffrido consideraveis prejuizos.

O parlamento inglez

Londres, 15.

Foi solennemente aberta a actual sessão do parlamento.

O discurso da corôa constitue uma peça importantissima, sob todos os pontos de vista.

Alludindo á politica externa, o referido documento faz votos pela manutenção da paz e preconiza os tratados de arbitramento celebrados com os paizes afim de regular as reciprocas relações commerciaes e interesses economicos.

Sobre o incidente de Hull, o discurso é succinto, tanto quanto o exige a politica prudente de Eduardo VII, nobremente auxiliado pelo marquez de Landsdavne.

Politica franceza

Pariz, 15.

Foi eleito vice-presidente da camara dos deputados sr. Gaston Doumergue.

Nas rodas politicas consideram este facto bastante symptomatico para avaliar-se do grão de prestigio do novo gabinete.

O sr. Gaston Doumergue é figura saliente da facção radical socialista.

O ministerio hespanhol

Madrid, 15.

Alguns jornaes concitam o sr. Villaverde a substituir o seu programma de governo.

O sr. Villaverde, ao inaugurar o novo gabinete, disse que o seu programma é o mesmo annunciado ás côrtes no discurso da corôa de 18 de maio de 1903. São os seguintes os problemas: organização dos orçamentos de modo a ser feita a consolidação do credito publico; reorganização dos serviços publicos; fomentar a cultura e a riqueza; revisão das pautas; saneamento da moeda; reforma do imposto do consumo.

Banquete

Nova-York, 15.

Esteve imponente o banquete realizado em honra da memoria de Lincoln.

A nota de sensação foi o brilhante discurso pronunciado pelo sr. Theodoro Roosevelt, presidente da Republica.

O chefe do Estado censurou acremente os lynchamentos, como uma manifestação de sentimentos primitivos e pregou a igualdade de todos os homens, brancos e negros.

O chefe do Estado conseguiu com esta oração um successo estrondoso.

Na Argentina

Buenos-Aires, 15.

Os jornaes receberam prohibição absoluta de fazer commentarios sobre o ultimo movimento revolucionario.

A INDUSTRIA NACIONAL

A proxima reunião da «Conferencia Assucareira» n'este Estado, nos sugere algumas considerações sobre o magno assumpto, que nos serve de epigraphe.

E' facto incontestavel, que a industria brasileira, apesar de ser um grande factor da riqueza publica, tem se desenvolvido, entre nós, quasi absolutamente sem direcção nem auxilio do centro governativo, quasi ignorada e os industriaes, muitas vezes lesados e feridos por pesadas contribuições, buscam nas apolices e nas caixas economicas o deposito de suas economias, matando assim, a actividade nacional e desviando sommas importantes que poderiam empregar-se na concorrencia industrial com outros paizes.

D'ahi, a razão pela qual o Brazil, apesar de tantas vantagens e recursos naturaes, para o desenvolvimento progressivo de um grande povo, vê, com tristeza, fugir de suas plagas, um crescido numero de homens laboriosos, transbordados da Europa, em procura das republicas do Prata e de outros pontos, onde mais facilmente podem desenvolver a sua actividade.

A isto accresce uma outra consideração não menos valiosa—a emigração dos capitaes, cujos effeitos se fazem sentir em todo o organismo social á menor perturbação economica.

Para prova temos bastantes exemplos.

Basta uma baixa nos nossos quasi unicos generos de exportação—o café ou o assucar para determinar uma crise de consequencias incalculaveis.

Precisamos, pois, desenvolver a industria nacional, e procurar n'esta, novas fontes de riqueza.

E' erronea e a theoria exclusivismo agricola.

As crises que tem os atravessado, devido a baixa dos nossos principaes productos dão a prova d'este asserto.

Se percorrermos a historia de todos os povos, veremos, que nação alguma se elevou, entregando-se exclusivamente á agricultura, embora seja esta indispensavel a todas.

Os paizes mais adiantados na Europa, como a França, a Inglaterra, a Allemanha e outros, são os que mais procuram desenvolver todas as industrias.

Na Asia, temos o exemplo do Japão, que não querendo destoar das verdadeiras ideias, adoptou, os melhoramentos Europeos, e desenvolveu outros, creando assim, uma autonomia, entre as nações mais adiantadas.

E, porque não havemos de seguir taes exemplos?

Somos, por ventura differentes dos outros povos?

E' tempo, pois, de explorar-se outras fontes de renda, e estas nascerão da industria nacional.

Até hoje, a agricultura foi considerada como a fonte exclusiva da riqueza do paiz.

Esta fonte, porém, se não tende a seccar, parece, ao menos, que o volume de suas aguas tende á diminuir.

Dizem, que somos um paiz agricola, e por isso muitos nos aconselham, que não nos occupemos de outros trabalhos. Funesto conselho este.

Quaes os meio que foram empregados para transformar a situação, quando a exportação do café sentiu-se manietada pela concurrencia que lhe faziam os similares estrangeiros?

Quaes as medidas tomadas em favor da lavoura da canna, quando esta industria, sentiu-se tambem ferida pela concurrencia universal, e acha-se ainda á braços com uma crise que parece tornar-se permanente?

Limitamo-nos á conferencias, e a elaborar projectos, que ficaram apenas consignados nos relatorios, e o paiz entregue a si mesmo, continuou no seu systema rotineiro de trabalho com grave prejuizo da riqueza publica.

Semelhantes lições, são por si sós, sufficientes, para que os mais obstinados reconheçam o erro funesto de continuar-se subordinado á uma exclusiva fonte de riqueza.

Argumentar-se com a uberdade do nosso sólo, para concluir que não devemos ser tambem industriaes, é mostrar ignorancia.

Seria preciso negar o principio das aptidões diversas, o que constitue a harmonia da creação.

Seria necessario, que todos os habitantes d'este paiz abandonassem as cidades e os centros populosos, afim de entregar-se exclusivamente a agricultura.

Contra semelhante theoria protesta a propria natureza.

Dizem, repetimos, que somos um paiz exclusivamente agricola.

Mas, paiz exclusivamente agricola, é aquelle que só se dedica ao trabalho da terra; que ignora a arte de fabricar tecidos, chapéos, obras de marcenaria, machinas, utensis de casa, emfim, tudo de que necessitamos e de que não podemos prescindir porque nos traz o commodo, o conforto e o bem estar.

Pois bem, tudo isto, o paiz agricola recebe do estrangeiro e está obrigado a pagar pelo preço que este lhe apraz, conservando-se assim em uma especie de colonia dos paizes mais adiantados e deixando sugar-lhe todo o valor de seu trabalho.

Convem, pois, abandonar esse exclusivismo agricola, que tem feito do Brazil uma especie do commercio estrangeiro, á despeito de todas as vantagens naturaes que possuimos, e da insistencia com que a iniciativa particular tenta, muitas vezes romper, e abrir as portas a todas as industrias no paiz.

Para isto, basta que aquelles que tem a alta responsabilidade do governo se compenetrem verdadeiramente das circumstancias excepcionaes do nosso estado financeiro e economico; procurem estudar melhor os obstaculos que impedem o livre desenvolvimento das industrias, formulem leis apropriadas e que de harmonia com as nossas necessidades possam provocar a transformação economica de que depende o futuro do paiz.

Não ha mister de grandes detalhes para demonstrar a utilidade que póde advir de uma instituição que tenha por fim o estudo dos factos, o conhecimento das condições especiaes do paiz, o exame dos nossos recursos economicos, e finalmente a indicação do verdadeiro caminho do progresso.

Desta troca de idéas, de conhecimentos e noções profissionaes, só póde brotar fontes de informações que augmentem poderosamente as forças da industria nacional.

Quando a nossa lavoura se transformar pelos meios racionaes; quando o silvo das locomotivas echoar nos nossos sertões, e o alvião do trabalhador rasgar as entranhas da terra, para della extrair as riquezas que possuimos, e que ainda se acham em embryão; quando, finalmente a iniciativa individual, á sombra de leis protectoras espalhar o movimento e a vida em todo o paiz, a fortuna publica se firmará em uma base segura e o Brazil será grande.

* * *

Na maciota... (*)

(2.ª SERIE)

XXXIII

«A Praça. Aqui uma nma nuvem de poeira, alli o ruido de uma massa pesada rolando para o solo, num instante se está aturdido pelo tictaquear do martello e pelo rumor desordenado de telhas, tijollos, caibros, a dereer, a cair das alturas de lisas paredes velhas de velhas camadas de pó e tinta pessima e rachada, recobertas. E' a derrocada. Esmagam velhice, trituram annos e annos á força de picaretas e martello.»

(D'*A Reforma*)

Virgem Maria! Que torneira frouxa!
Que maravilha, que esplendor de forma!
Dize-me aqui, meu Quinteirinho, Aroxa
Está collaborando n'*A Reforma*?

LULU' SENNA.

(*) Nos versos de hontem onde se lê: *deeparates* leia-se: *disparates*.

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

O governador do Estado de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia nomeou por acto de 14 do corrente, o cidadão José Florencio de Souza, subdelegado do districto de Carapatós do municipio de Caruarú, José Ferreira de Araujo, para igual cargo do districto Prata do municipio de Bom Conselho, e para 1.º e 2.º supplentes de subdelegado do 2.º districto do Bebedouro do municipio de Altinho o capitão Antonio Cordeiro da Silva Barros e Sebastião Marques Cardeal em substituição dos actuaes que foram exonerados.

×

O sr. dr. Constancio Pontual digno inspector da hygiene do Estado dirigiu a cada um dos pharmaceuticos que gentilmente acudiram ao seu appello o seguinte officio:

«Começo agradecendo-vos a bôa vontade com que vos promptificastes a satisfazer uma munidade da população do Recife.

Peço-vos permissão para enviar a lista das pharmacias que se acharão de promptidão a noite.

Cada pharmacia será indicada na publicação do serviço da hygiene pela ordem da lista.

A pharmacia de promptidão terá durante a noite uma porta aberta, ficará illuminada e terá como garantia duas praças de policia.

As pharmacias começarão o serviço da noite e pela ordem da lista na quarta-feira 15 do corrente.

Além das receitas medicas nenhum outro trabalho vos poderá ser solicitado.

As normas commerciaes serão de exclusiva deliberação do pharmaceutico ou do proprietario da pharmacia.

Saúde e fraternidade.—Dr. *Constancio Pontual*, inspector geral de hygiene.»

Tambem ao sr. dr. Santos Moreira, chefe de policia officiou o dr. inspector da hygiene communicando o facto e solicitando áquella autoridade desse ordem no sentido de serem enviadas á pharmacia de ponto duas praças para guarda da mesma, segundo o accôrdo firmado com o dr. governador do Estado.

×

ESCOLA DE PHARMACIA

Acha-se aberta a inscripção para os exames da 2.ª epoca, para o que devem os interessados dirigir se á Escola Normal da Propagadora, á praça Maciel Pinheiro, das 7 ás 9 horas da noite.

×

Informam-nos que o coronel Antonio de Souza Leão, prefeito de Jaboatão, pretende por estes dias, inaugurar a illuminação publica d'aquella cidade, tendo para esse fim effectuado na importante casa commercial dos srs. Ferreira Praça & C.ª, desta Capital, a compra de 50 candieiros belgas.

Consta-nos mais, ser do seu programma de administração, do actual prefeito a construcção de um jardim no pateo da estação da estrada cent al e a edificação do edificio destinado ao Paço municipal.

×

Vida Social

O Instituto Archeologico reune hoje em sessão de assembléa geral, á hora e logar do costume, para eleger a mesa administrativa e commissões do anno social de 1905-1906.

Desta vez, de conformidade com a disposição dos estatutos, proceder-se-á á eleição com o numero de socios que comparecer.

×

O *Correio do Recife* noticiou hontem ter nascido no engenho *Bom-dia*, do municipio de Jaboatão e de propriedade do sr. dr. Oliveira Tavares, um bezerro sem cauda.

O facto tem sido observado por muitas pessôas.

×

MOMO NAS RUAS

O club *Coiões em folia*, reune-se hoje, ás 7 horas da noite, em sessão em sua séde, á rua Marcilio Dias n. 111, para tratar do novo figurino deste anno.

O referido club promoverá na proxima semana mais um ensaio de canticos, sendo executada uma linda marcha, denominada *Regozijo de um coração*, offerecida pelo seu secretario.

— No proximo ensaio do club carnavalesco *Vasculhadores*, que se realizará na segunda-feira proxima, deverá ser ensaiada a marcha *A Japoneza*, escripta pelo professor Ernesto Ficher Vieira e offerecida ao digno socio Philemon Trindade, nosso diligente companheiro das officinas typographicas.

— Conforme estava annunciado, realizou-se hontem, a sessão de assembléa geral d'*Os oradores do seculo XX*, que pretendem exhibir-se no proximo carnaval, ficando composta a sua directoria dos seguintes membros:

Presidente, Carlos Augusto da Costa Pyrrho; thesoureiro, Eugenio Côrte Real Pyrrho; orador, Alfredo Alípio do Valle; secretario, Oscar Pinagé; director, José Machado Dias Sobrinho; procurador, Sebastião Pinto Ribeiro.

×

O delegado do municipio de Bonito communicou por officio ao sr. dr. Santos Moreira chefe de policia, que durante a epidemia de variolas naquelle municipio falleceram os seguintes detentos:

Aleixo José Gaidino, José Baptista Ribeiro, Theotonio Alves da Silva e Aleixo Izidoro da Silva, os tres primeiros pronunciados e o ultimo sentenciado por crime de morte.

×

Escola Propagadora

Hoje, quinta-feira, reune-se a congregação dos professores desta Escola, para approvar o horario das aulas; havendo em seguida sessão do conselho superior.

×

ALMA RELIGIOSA

Hontem teve logar na egreja da Conceição, em Beberibe, o hasteamento da bandeira de N. S. da Conceição.

A festa terá logar no proximo domingo.

A banda de musica da Escola dos aprendizes marinheiros está contractada para tocar durante a ceremonia.

A egreja achar-se-a bellamente ornamentada.

Será queimado um vistoso fogo de artificio.

×

Acompanhado pelo dr. Diogenes Penna, promotor publico de Bonito, o sr capitão Joaquim de Barros e Silva, delegado daquelle municipio, visitou a cadeia local encontrando sete detentos, sendo: tres pronunciados, tres sentenciados e um appellado.

O edificio onde funcciona a cadeia acha-se bem conservado e os presos ali existentes perante, as autoridades acima referidas nenhuma reclamação fizeram.

×

Hygiene publica

Ficará hoje de promptidão a *Pharmacia Bôa Vista* á praça Maciel Pinheiro n. 18 e amanhan a *Pharmacia Ribeiro* á mesma praça n. 29.

— Postos vaccinicos:

Nos postos que funccionaram hontem não houve concorrencia á vaccinação.

— Intimações:

Pelo dr. Manoel Carlos foram intimados os proprietarios dos predios ns. 4, 10, 12 e 16 á rua do Forte para no prazo de 30 dias mandarem caiar e lavar as pinturas.

O mesmo commissario intimou ao inquilino de uma refinação existente no predio n. 29 á rua Vidal de Negreiros para, no prazo de 60 dias, mandar canalisar as aguas servidas.

Pelo dr. Costa Ribeiro foram intimados os proprietarios dos predios ns. 2 á rua do Codorniz e 21 á rua da Moeda, sendo o primeiro para mandar caiar e pintar e o segundo tambem para o mesmo fim.

Pelo dr. Eduardo Wanderley foi intimado o proprietario do predio n. 32 á travessa da Concordia para, no prazo de 15 dias, mandar caiar e pintar.

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foram intimados o proprietario e o inquilino do predio n. 1 A á rua da Saudade, o primeiro para, no prazo de 20 dias, mandar, caiar, pintar, canalisar as aguas pluviaes e concertar o apparelho sanitario e o ultimo para, no prazo de 48 horas, mandar retirar o lixo existente no mesmo predio.

Tambem pelo mesmo dr. foi intimado o proprietario do predio n. 71 á rua Visconde de Goyanna para, no prazo de 20 dias, mandar caiar e pintar.

Pelo dr. Baptista Fragoso foram intimados os proprietarios dos predios ns. 10, 1.º andar á rua Larga do Rosario, 13 á rua de Pedro Affonso e 37 loja e 1.º andar para, no prazo de 48 horas, mandarem as chaves á repartição de hygiene.

— Visitas domiciliarias:

Pelo dr. Costa Ribeiros foram visitadas os predios ns. 4, 6 e 8 á rua do Codorniz, 56 á rua da Senzalla Velha, 27 á rua do Amorim e 21 á rua da Moeda, todos na freguezia do Recife.

Pelo dr. Baptista Fragoso foi visitado o andar terreo do predio n. 24 á rua de Pedro Affonso que se acha em condições de ser alugado.

Pelo dr. Eduardo Wanderley foi visitado o predio n. 33 á travessa da Concordia, que se acha em boas condições de hygiene.

— Multas:

O dr. Eduardo Wanderley multou em 25$000 o proprietario do *hotel Lusitano* á rua Larga do Rosario, por infracção do art. 39, letra F. do regulamento de hygiene.

Tambem pelo mesmo motivo o dr. Eustachio de Carvalho multou o proprietario do predio n. 31 á rua João de Barros no districto da Bôa-Vista.

— Hoje haverá sessão de vaccinação no posto de Caxangá, das 11 á 1 da tarde pelo dr. Baptista Fragoso.

×

GYMNASIO PERNAMBUCANO

Hoje ás 10 horas da manhan serão chamados para exame os seguintes estudantes inscriptos:

Portuguez.—Julio Moreira Alves, João Baptista do Amaral Filho, Manoel Pedro Correia de Mello, Januario Baptista do Amaral, José Regis Cavalcanti, Luiz Carneiro da Silva, Arthur de Barros Falcão e Antonio José do Monte.

Francez.—Eustaquio Correia de Queiroz, Renato Pinto da Rocha, Luiz Ribeiro Ferreira da Silva, Alcino Coêlho, José Collatino Soares Brandão, Antonio Gomes de Mattos, Severino Patrocinio de Souza Barbosa e José Berardo Carneiro da Cunha.

Supplentes.—Enéas Soldo de Barros Falcão, Ovidio de Valois Correia, Alfredo Luiz do Carmo Ribeiro e Julio Moreira Alves.

Latim.—Elesbão de Oliveira, Waldemar Carneiro Leão, José Antonio de Albuquerque Maranhão, Oscar Clemente Fernandes da Cunha, José Maria Moreira Cardozo, Alexandre dos Santos Selva Junior, Segisnando Alencar e Manoel da Silva Gusmão.

Supplentes.—Severino Lynch Bezerra de Mello, Theotonio Lacerda Freire, Odilon da Cunha Gaspar e Orlando de Castro Pereira Tejo.

×

Levaram ao conhecimento do sr. capitão José Ponciano de Macêdo, subdelegado de Afogados, que o individuo Manoel Marques da Silva, residente em um sitio á margem da estrada dos Remedios espancava diariamente a mulher Libania Gomes Ribeiro, sua antiga companheira de casa.

Aquella autoridade para certificar-se do facto, mandou os conduzir á sua presença por alguns soldados de policia.

Marques mostrou-se surpreso ao receber aquella incommoda visita e promptamente saiu com a mulher a fim de cumprir a ordem recebida.

Perante o capitão Ponciano o perverso individuo negou completamente o seu crime, confirmado por sua amasia que no corpo apresenta diversas echymoses.

Marques foi conduzido para casa de detenção e Libania comparecerá amanhan á chefatura onde será convenientemente vistoriada pelos medicos legistas.

×

FORUM

Tribunal do Jury

Presidente.—O dr. José Pedro de Abreu e Lima.

Promotor.—O dr. Pedro Hamilton Tavares Barretto.

Escrivão.—Pereira da Silva.

Funccionou este tribunal, tendo sido julgado os réus Manoel Lopes da Cruz, que foi condemnado no grão medio do art. 303 do codigo penal, a 8 mezes, 22 dias e 12 horas de prisão simples, Izidio Lopes dos Santos, foi condemnado no grão minimo do art. 303 do codigo penal, a 3 mezes de prisão simples, Sebastião Martins de Lyra, que foi condemnado no grão maximo do art. 303 do codigo penal, a 14 mezes de prisão simples, Paulino José dos Santos, vulgo *Adama*, que foi condemnado a 8 mezes, 22 dias e 12 horas de prisão simples, grão medio do art. 303 do codigo penal, serviram de vogaes os drs. Oswaldo Cabral de Mello e Trajano Alypio Temporal de Mendonça.

Foram multados em 20$000 cada um dos vogaes que faltaram e adiados os trabalhos para amanhan ás mesmas horas.

Foi advogado dos réus o dr. Antonio d'Albuquerque Mello.

Tribunal correccional

Ha tempos que a imprensa desta capital reclamava contra a maneira por que se achava depauperado o Tribunal do Jury desta cidade que assemelhava-se á casa dos mendigos, pois ali se reunindo os primeiros magistrados e advogados do nosso meio, precisava de asseio e conforto necessario.

O illustre commendador Eduardo Martins de Barros, digno prefeito do municipio, visitando o velho estabelecimento em dezembro do anno passado, reconheceu que medidas inadiaveis nelle se deviam fazer, e assim é que esse velho casarão, vê-se hoje caiado, pintado e mostrando um aspecto muito diverso.

Não fosse o zelo de s. exc. que continuariamos a ver entre paredes esverdiadas as soluções mais serias do direito.

Trinta e cinco annos approximadamente são passados que o finado desembargador Freitas Henriques ali fez grande limpeza e talvez se o digno prefeito commendador Eduardo Martins de Barros não accedesse ás grandes reclamações, o publico não visse na antiga cadeia um tribunal, mas sim um pardieiro de recordações historicas.

O commendador Eduardo Martins de Barros acaba de prestar mais um serviço que não será esquecido e ficará um vestigio de sua passagem pela administração do municipio.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos, sr. Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou, na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 81, 1º andar, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Joaquim Francisco Nesme e d. Amelia Alves Correia, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no Recife.

Laurindo Vieira de Lima, viuvo, e d. Filonilla Petronilla Coêlho, solteira, naturaes deste Estado, residentes em S. José.

Carlos de Souza Menezes, natural de Portugal, residente no districto do Pôço e d. Maria Petronilla de Souza Massa, natural deste Estado residente em S. José, solteiros.

Manoel Alves de Souza Azevedo, cabo de esquadra do esquadrão de cavallaria estadual, natural deste Estado, residente em Santo Antonio, e d. Maria Francisca dos Santos, natural de Alagôas, residente na Bôa-Vista, solteiros.

1.ª PUBLICAÇÃO

Joaquim Martins Bouça Nova natural de Portugal, residente em S. José, e d. Clarinda Lagreca, natural deste Estado, residente em Palmares, solteiros.

Jacintho Fernandes de Carvalho e d. Maria da Saude Castro Menezes, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em S. José.

—O escrivão Alfredo Santos que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 54, 1º andar, editaes de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Carlos de Souza Menezes, residente no Pôço da Panella, e d. Maria Petronilla de Souza Massa, residente em S. José, solteiros.

Antonio Francisco Vieira de Amorim, viuvo, e d. Julia Josephina Baptista, solteira e residentes na Bôa-Vista.

VARIAS

O Banco das classes procedeu hontem ao 76.º sorteio das apolices de carteira economica, sendo premiada a de n. 1844.

×

Hoje, á 1 hora da tarde, serão vendidos em frente ao edificio da Prefeitura Municipal, 3 cabras, 2 porcos, 1 ovelha e 1 cabrito, apprehendidos pelo fiscal do 2.º districto da freguezia de S. José.

×

Sabemos por telegramma particular, recebido pelo digno sr. José Carneiro Barboza, ter embarcado em Lisbôa no paquete *Prinz Waldemar* o sr. João Pereira da Costa Pinto, chefe da conceituada firma Pereira Pinto & C.

×

Veiu hontem apresentar-nos seus cumprimentos o sr. tenente-coronel Salviano Machado Filho, adjunto do procurador da republica em Bezerros.

Agradecidos pela attenção.

×

Seguiu hontem para o Rio Grande do Norte o sr. dr. Mario Bastos, que ali vae em commissão.

Hygiene dos que trabalham

Transcrevemos da *Chronica estrangeira* do *Jornal do Commercio*:

No *Young Man* o dr. Robertson Wallace ensina o que o homem de trabalho—o *business man*—deve comer e o que deve evitar comer. Não contente com isto, traça um programma completo do que convém que sejam os habitos quotidianos desse objecto da sua solicitude.

A primeira questão capital é a do somno. O homem que trabalha precisa de conservar no mais alto potencial a sua energia.

Nada é de natureza a auxilial-o mais nesse proposito do que um bom e profundo somno, e desde que isso é em grande parte uma questão de habito, quanto mais cedo principiar a cultivar esse habito tanto melhor irá para o seu proprio conforto e felicidade pela vida adiante.

Não ha restaurador para um cerebro fatigado comparavel a algumas horas de bom dormir. Mostrem-me o homem que nas rodas de negocio passe por ter «o olho bem aberto» e eu lhes mostrarei nelle o homem que durante as suas horas de descanso dorme o somno do justo.

O autor do artigo insurge-se contra o habito de limitar artificialmente as horas de somno reclamadas pelo organismo.

O habito de ser chamado em sobresalto pelo cruel ripique de um despertador não merece ser approvado e não tem, excepto em occasiões muito especiaes, nada que o justifique. Se um homem no gozo de boa saude se recolhe para dormir a horas convenientes, despertará e levantar-se-ha da cama a horas convenientes tambem; se se recolhe á cama tarde, deixem-n'o dormir até mais tarde na manhã seguinte. O acordar subitamente por meio de algum estimulante exterior é máo systema que inevitavelmente mais cedo ou mais tarde terá influencia [illegible] ruim na saude.

O almoço ingerido á pressa, a corrida para apanhar o comboio, o trajecto num compartimento onde se fuma, com ambas as vidraças fechadas, são cousas em si mesmo pouco nocivas, mas que conduzem a outras muito mais perigosas. Depois de uma partida nestas condições não será para admirar se, ao chegar ao ponto de destino, se experimente a necessidade de absorver algum estimulante alcoolico. (Convém não esquecer que tudo isto é escripto para Inglezes, e particularmente se applica aos que vivem nos suburbios das grandes agglomerações e todas as manhãs bem cedo tomam o comboio para irem a cidade tratar dos seus negocios.)

Os estimulantes alcoolicos não são apenas inuteis, são nocivos a todos os homens sãos; a sua nocividade é particularmente funesta á saude mental e physica, se se contrahe o habito detestavel de os ingerir de manhã. O alcool deprime a energia dos nervos perturba a clareza e a robustez do raciocinio e tende a tornar os moços incapazes de todo o trabalho.

A hora do almoço é para muitos motivo de uma recrudescencia na pressa e na agitação, e tambem o momento de comer e beber muito mais do que é necessario.

O repasto offerecido por um comprador a um vendedor, por exemplo, é uma especie de sobrevivencia da barbaria, uma especie de cannibalismo commercial onde o amphitrião, movido pelo instincto do negocio, trata de engordar o seu convidado com a mira em o devorar mais tarde.

Quando uma combinação financeira se negocia sobre «as nozes e o vinho,» a energia perceptiva do cerebro póde ficar paralyzada, a agudeza do raciocinio póde embotar-se e as faculdades emovitas tomar preponderancia sobre a razão.

Depois de um dia passado assim na cidade, o homem de negocios quando volta para casa, não se sente inclinado para outra cousa senão comer e divertir-se.

A tarde devia ser empregada tanto quanto possivel fóra de casa ao ar livre. Como regra geral o homem de negocio faz exactamente o contrario.

Parece gostar mais de empregar essas horas de ocio na atmosphera viciada de um theatro, de um café-concerto, do gabinete de fumar de um club, onde o seu organismo se vê obrigado a absorver uma variedade de nocivas toxinas através dos pulmões ou do canal digestivo, ou de ambos, ao passo que se priva simultaneamente de todos os vitaes do ar fresco em movimento.

Não admira que a mais innocente noite passada assim seja seguida por uma inexplicavel indisposição para o trabalho na manhã seguinte.

Quando ao cabo de algumas horas se retira, o seu organismo está envenenado e o somno tornou-se uma impossibilidade.

O melhor preparado para que um homem em taes condições possa conciliar o somno é um copo de leite quente e agua e a leitura de um romance. Não me atrevo a citar o nome das obras que me parecem recommendaveis como soporificos, mas não teria senão o embaraço da escolha.

Com esta ironia se despede de nós o dr. Robertson Wallace.

×

Manoel Felippe Santiago, conhecido por *Manoel de Pina*, sendo passageiro em um dos trens da linha de Caxangá, ao passar este a ponte que fica proxima daquelle arrabalde, aggrediu um soldado de policia que viajava no mesmo comboio, tentando atiral-o dentro do rio.

Pina foi immediatamente preso e recolhido á casa de detenção que de vez em quando recebe a visita do celebre desordeiro.

×

Guarnição federal

Serviço para hoje:

Superior de dia á guarnição o sr. capitão do 27.º Antonio Agripino Nazareth.

Ronda de visita o sr. alferes Araujo Macedo.

Dia ao quartel-general o amanuense Manoel de Barros Wanderley.

O 27.º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade e o official para a delegacia fiscal.

Uniforme n. 4.

SERVIÇO DE BATALHÕES

27.º batalhão:

Estado maior o sr. alferes Norbertino Pereira de Azevedo.

Dia ao batalhão o 2.º sargento Manoel Luiz Virães.

Guarda ao quartel o 1.º sargento José Gonçalves Trigueiro.

40.º batalhão:

Estado maior o sr. alferes Francisco Pinto Peixoto de Vasconcellos.

Dia ao batalhão o 2.º sargento Avito Viterbo Villa Nova.

Guarda ao quartel José Prata Bueno.

MANUAL PRATICO

DOS

SYNDICATOS AGRICOLAS

(*Continuação*)

III

QUAL A CIRCUMSCRIPÇÃO MAIS CONVENIENTE PARA UM SYNDICATO AGRICOLA OPERAR?

Não é possivel dar a esta pergunta uma resposta categorica. A extensão que se deva dar a um Syndicato depende das circumstancias, dos recursos, das necessidades das populações. A lei faculta toda a latitude a este respeito.

Póde-se estabelecer um Syndicato num Estado, num municipio, num districto, numa só freguezia ou grupo de freguezias, como melhor convier.

Entretanto, no ponto de vista social, para tornar o Syndicato uma grande familia, em a qual todos se conheçam e sintam-se unidos pelo laço de uma estreita solidariedade; no ponto de vista economico, para annexar facilmente ao Syndicato as instituições de assistencia e de previdencia, as sociedades de soccorros, as caixas ruraes de credito, os pontos de reuniões, etc., pensamos ser preferivel fundarem-se os Syndicatos de circumscripção restricta, Syndicatos districtaes ou quando muito de alguns districtos.

E' o que explicava muito bem o sr. conde de Saint-Pol em o relatorio que apresentou ao Congresso Nacional dos Syndicatos agricolas, tido em Lyão, no mez de agosto de 1894.

«Para attrahir continuadamente o contacto com o pequeno cultivador, referia elle, para bem desempenhar a missão de prestar-lhe os numerosos pequenos serviços materiaes que elle começará a pedir-vos, para pregar exemplificando, fazer a sua educação syndical, desenvolver nelle o espirito de associação, para chamar ás vossas fileiras os retardatarios, eu não hesito a declarar-vos, senhores, creio no futuro dos Syndicatos mixtos de uma circumscripção restricta».

Graças ás Uniões e ás cooperativas regionaes, ás quaes elles se podem filiar, os pequenos Syndicatos podem fazer transacções tão vantajosas quanto aquelles de grande extensão. Não ha pois cabimento de dar aos Syndicatos mui vastas circumscripções, com a condição de se achar homens devotados que d'elles se preoccupem e os dirijam.

IV

QUEM PÓDE FAZER PARTE DE UM SYNDICATO AGRICOLA?

Nos termos do artigo 1.º da lei de 6 de janeiro de 1903 podem fazer parte de um Syndicato todas as pessoas que exerçam a mesma profissão, officios similares ou profissões connexas, concorrendo á exploração de productos determinados.

Por consequencia, no ponto de vista agricola, todas as pessoas que cultivam a terra ou della recolherem directamente os productos, o proprietario grande ou pequeno explorando ou não a sua fazenda, sitio ou chacara, o arrendatario, o meeiro, *o mais modesto hortelão*, o vinhateiro, o horticultor, o floricultor, o sylvicultor, o criador, pertencem á mesma profissão e podem fazer parte de um mesmo Syndicato.

Nos officios similares da agricultura ou nas profissões connexas, pode-se classificar as industrias directamente dependentes da terra, como os engenhos de assucar, as distillarias, uzinas de beneficiar café, as fecularias, leiterias; os veterinarios, professores de agricultura, constructores de instrumentos agricolas, os mercadores de estrumes e sementes, os selleiros, fabricantes de [illegible], ferradores, etc. Entretanto será [illegible] extender em demasia o numero [illegible] similares ou connexas, [illegible] um Syndicato agricola, tanto mais quando [illegible] interior poucos são os que não possuem um canto de terra a qualquer titulo que seja.

As mulheres, os menores, os estrangeiros, podem alistar-se num Syndicato agricola, comtanto que preencham as condições acima indicadas.

Digamos emfim que o exercicio de uma profissão, de uma profissão liberal, por exemplo, ou qualquer outra, não é um obstaculo á admissão em um Syndicato agricola. Basta, para ter este direito de fazer parte, manifestar interesse e uma ligação ao sólo por um laço qualquer.

(*Continúa*).

Acaba de ser preso pelo capitão João Cesario de Mello, o individuo Francisco de Mello Azêdo que, no dia 11 do corrente, espancara de modo barbaro á sua mulher de nome Maria Francelina de Mello que apresenta diversos ferimentos e contuzões.

A offendida, segundo determinou aquella autoridade, comparecerá amanhan na chefatura de policia afim de ser interrogada e vistoriada.

Azêdo foi recolhido á cadeia publica á disposição do dr. Souza Paraizo, delegado do 2.º districto.

×

O bagaço da canna

O consul de Cuba, no Havre, sr. Tejedor, tem se empenhado em dar saida a esse producto e se esforçado para saber si conviria aos proprietarios de engenhos vender a tonelada de 1.000 kilogrammos á razão de 30 francos, posta a bordo.

A industria de papelaria na França, tendo feito ensaios com esse bagaço e tendo colhido bons resultados, propõe-se a pagar essa quantia.

Actualmente esse bagaço é approveitado nas caldeiras das usinas em vez de carvão ou lenha.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Foi nos hontem offertado o ultimo numero da *Revista Pernambucana*, que continúa a brilhar intensamente num meio safaro como o nosso.

Traz os retratos dos drs. Samuel Martins, Maciel Monteiro, Phaelante da Camara, d. Adelia de Luna Freire, dr. Adolpho Cirne, d. Rosalia Sandoval, Mendes Martins, dr. Leonardo Eliz, dr. Aprigio Guimarães, maestro Euclides Fonseca, dr. Gervasio Fioravanti e do nosso collega França Pereira acompanhado de um brilhante artigo sobre a sua sympathica individualidade litteraria da lavra do nosso illustre redactor-chefe dr. Arthur Orlando.

O texto, interessante.

Damos os nossos parabens aos directores da *Revista*.

— Recebemos o n. 2 do *Jornal de Medicina*, de Pernambuco.

E' o seguinte o summario:

I—Clinica psychiatrica, o hospicio de alienados em 1904—dr. Joaquim Loureiro.

II—Clinica medica, observação de um caso de ankylostomiase—dr. João Marques.

III—Registro clinico, A electricidade como agente curativo (fim)—dr. Octavio de Freitas.

IV—Therapeutica, O methodo perante o estudo da therapeutica (continuação)—dr. Ascanio Peixoto.

V—Palestras—d. Amelia Bevilaqua.

VI—Medicina pratica, Uma pequena contribuição á nota clinica sobre o tratamento da asthma pelo dr. Codeceira—dr. Sabino Pinho.

VII—Noticias e analyses, Instituto Pasteur de Pernambuco, O. F.—Estabelecimento hydro-electro-therapico do dr. Silva Ferreira.

— O sr. Agostinho Bezerra, digno proprietario da Agencia jornalistica, remetteu-nos hontem o numero da *Illustração Brazileira*, do Rio de Janeiro, dedicado á memoria de José do Patrocinio.

Agradecidos.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje

De 11 ás 12 horas—Dr. Pedro Calixto.
» 12 á 1 » —Dr. Raul Azêdo.
» 1 ás 2 » —Dr. Baptista de Carvalho.

×

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o sr. tenente Manoel Henrique Gonçalves Forte.

Inferior do dia, o 1º sargento Azevedo n. 14.

Commandante da guarda o cabo n. 8 e as praças ns. 17, 4 e 25.

Dia á companhia o cabo n. 11.

Ordem á secretaria o cabo n. 5.

De piquete o cabo corneteiro n. 19.

Uniforme n. 5.

ENTREPRELOS

Diario de Pernambuco:

Telegramma de Londres, informa que a acção decisiva do governo do Tsar minorará dentro em breve o estado difficil do operariado russo.

As *grèves* modernas revestem formas diversas: são economicas, politicas, revolucionarias.

As primeiras se referem á organização do trabalho e regulamentação dos salarios as segundas dizem respeito á vida nacional, e são dirigidas contra o governo.

As terceiras têm em vista obter pela intimidação ou pela insurreição a conquista de reformas sociaes, senão a transformação completa da sociedade, diz Bechaux.

A *grève*, que rebentou ultimamente na Russia, *grève* fraccionaria em um numero consideravel de *grèves* regionaes, é um verdadeiro movimento revolucionario operado pelo partido socialista na Russia.

O governo russo, porem, acredita que o grande movimento revolucionario não passa de uma simples *grève* economica.

Dahi a pretenção de amainar a tempestade diminuindo as horas de trabalho e regulando os direitos e deveres dos inspectores de usinas.

Com a *grève* que, da usina metallurgica de Pontiloff se estende a todo o centro, industrial do Baltico, pretendem os socialistas obter não sómente a outorga de uma Constituição Politica, mas ainda a obtenção de todas as medidas, que hontem enumeramos.

Jornal do Recife:

Dá, por telegramma, a noticia da morte do sr. Chossepot, inventor da carabina do mesmo nome.

Não é facto de somenos importancia a morte dos homens, que orientam os recursos de sua intelligencia para o aperfeiçoamento das armas de guerra.

As armas modernas, capazes de ferir o inimigo a muitos milhares de metros com uma precisão mathematica, produzem ferimentos de um genero inteiramente diverso dos antigos instrumentos de combate.

E', sobretudo, pelos seus effeitos destruidores que as modernas armas de guerra offerecem real interesse aos espiritos avidos de novidade.

São os diversos typos de bala que preoccupam os especialistas da arte da guerra. A bala, desde o pequenino calibre norueguez até ao obuz cheio de substancias explosivas, como algodão polvora, acido picrico, ou seus derivados, representa o principal papel na guerra, até mesmo para destruir obstaculos materiaes, como se dá com as balas utilizadas pela artilheria de marinha para perfurar os couraçados, ou pela artilheria de cerco para destruir as fortificações.

A Provincia:

Entre os telegrammas figura o seguinte: «Em discurso pronunciado por occasião do banquete commemorativo do anniversario do nascimento de Lincoln, o presidente Roosevelt manifestou idéas muito liberaes, pedindo a igualdade perante a lei para os homens de todas as côres e protestando contra os lynchamentos.»

A igualdade continúa a ser a idéa capital das sociedades e a preoccupação dos estadistas dignos deste nome. Mas hoje a igualdade é considerada menos a fonte do que o confluente das diversas correntes que arrastam as sociedades. Não é porque os homens são iguaes que elles se constituem em sociedade, e sim porque elles se agglomeram; se constituem em sociedades, que elles chegaram pouco a pouco á realização da igualdade.

Jornal Pequeno, Correio do Recife e Reforma:

Nenhum delles soube a licção, ficando a mesma para amanhã.

NO LAR

Anniversarios

Faz annos hoje o applicado preparatoriano Euclides Santiago, filho do sr. Manoel Machado Santiago, chefe da 2.ª secção da Recebedoria do Estado.

— Faz annos hoje o sr. capitão Leopoldino Marinho Falcão, mestre da banda musical do Brejo.

— Faz annos hoje a exma. sra. d. Maria Dorothea dos Passos, virtuosa esposa do sr. capitão Passos, brioso commandante do Corpo de Bombeiros.

CALVARIO

(Livro de versos de Mendes Martins)

Poeta lyrico... enuncia um critico. E accrescenta: não, não devia ser lyrico, mas scientista, e buscasse philosophar em verso.

Tratando de um parnasiano, logo diz o sobredito: antes fosse symbolista, e tentasse o occulto, o archaico, o indefinivel; e assim adeante, soprando sempre nesse mesmo buzio da opinião pessoal e indebita, especialmente indebita quando toma caracter de julgamento.

Lyrismo, ou scientismo, ou decadismo, ou symbolismo, etc., não é joguete de nenhum poeta que o podesse preferir a seu bello prazer, como se escolhesse entre a cabra cega e o arre-burrinho; a menos que o poeta não seja digno deste nome. O que se diz uma escola com relação a qualquer dessas maneiras pelas quaes se manifesta o pensamento, é bem isso quando o individuo sentindo em si vocação para exprimir suas idéas ataviadas sob o manto diaphano do sentimentalismo, ou da ficção, ou da sciencia, ou da fórma simplesmente impeccavel, mas fria, inanime, etc., procura educar os elementos de producção e estuda o *processus*, isto é, abeirando-se dos mestres trabalha com duplice esforço a observação, a comparação, a appropriação, e investiga a fórma particular de fazer tal coisa como ella deve ser, imprimindo-lhe o sopro do seu ideal de belleza.

Fóra isso, temos qualidades que se não contrafazem ao mero capricho da propria vontade, e muito menos ao gosto de quem seja. Tal poeta é cultor da poesia scientifica porque tem a boca da sciencia, a intuição potente e vigorosa para explorar o filão de onde extrahe o minerio dos principios, do como e do porque, da razão fundamental, dos elementos essenciaes, das causas primas.

Devemos receber o poeta, portanto, como elle é, como se manifesta, como se nos revela sem levarmos á má conta a sua chamada escola, si esta se afasta da nossa ou da escola alheia mais em voga.

Depois disso analisemo-lhe a obra; vejamos até que ponto elle foi grande e sublime como artista, ou até que rebato desceu na escaleira do charlatanismo como empirico obreiro naquelle genero de arte em que se quiz apresentar. Mas, tenhamos cuidado, sinão dever restricto, preciso, de darmos testemunho do nosso juizo, sem o que não póde nem deve o artista ser passivo de arbitrarias condemnações por onde se escôa a secreção venefica do abcesso do despeito, ou do furunculo da animadversão, de erupção tão facil em doentes espiritos.

Revele se o juizo acerca da obra, e que se o faça apreciando-lhe as qualidades e indicando o que tem de bom e mão; mas tambem diga-se clara e precisamente porque está mão e porque está bom, visto ser isso o que mais interessa ao criticado para

MUTILADO

ILEGÍVEL

refundir a sua instrucção. Este sim, e o testemunho do critico, com o qual elle dá fé ao culto espirito do leitor criterioso é sensato, do quanto houve por justo affirmar.

Neste ponto digamos sem detença: —ser critico não é missão de quem quer, mas de quem é, como lizamente diz o povo. Para o ser, ha mister possuir especialissimas qualidades que fazem do critico um eleito de todas as opiniões, tal a confiança depositada em o seu julgamento que se quer lançado com rigorosa expressão de verdade.

O critico deve ter em primeiro logar muita competencia formada duma multiplicidade de conhecimentos perfeitos, abraçando factos e theorias, casos e regras até sua epocha conhecidos, por isso que lhe não deve ser extranha, bem como a nenhum litterato, a exagêse do saber humano, a evolução dos phenomenos cosmicos, biologicos, politicos, artisticos e sociaes; porque a litteratura, como já disse Ramalho Ortigão, deixou de ser um passa-tempo acadêmico para se converter numa das grandes molas do movimento social.

Depois probidade; equidade para ser sómente justo; discernimento para distinguir com acerto; calma para se não apaixonar nunca; isenção de animo para não julgar os outros em comparação comsigo; modestia para não querer sobrepôr-se ao alheio merito, toda vez que este tenha irradiações, as quaes só poderão offuscar os olhos da rasteira inveja; e delicadeza, cortezia, finura para que, sem exhorbitar das attribuições de julgador, não se leve á conta de petulancia, impolidez, pedantismo, atrabilis de mestre-escola rabugento, uns rigores de leviana linguagem com a qual o critico pretendera andar no galarim, ou dançar no arame bambo da mais tola das imposturas.

Por isso não somos critico.

Neste momento tendo sob os olhos o livro de Mendes Martins, é nosso intuito exclusivo manifestarmos *currente calamo* a impressão que sua leitura nos causou.

—

O lyrismo, já o enunciou um dos mais eminentes criticos brazileiros, havia de ser de todas as fórmas da poesia tentadas no Brazil—a victoriosa, por ser a que mais se coaduna com sua propria natureza intrinseca, e mais em harmonia com o genio do nosso povo.

De facto assim o é; e já hoje temos um rico thesouro de publicações vasadas nesse molde, das quaes não olvidaremos *Coração*, de Zalina Rolim, *Ondas*, de Luiz Murat, *Poesias*, de Olavo Bilac, *Imagens e Visões*, de Luiz Rosa, para citar os do peito.

E pouco a pouco vão surgindo novos e talentosos cultores do lyrismo, em cujo numero temos Mendes Martins, autor do *Calvario*, que, por esforços e disciplina revelados, não é um *dilettanti* a viajar pelo universalismo artistico, essa ecumenica aggregação de todas as escholas.

Porque elle tem a sua *eschola*: a lyrica, como tem o seu estylo: esse de mui doce, clara e imaginosa expressão.

Assim, estimamos não se ter mettido até hoje o poeta em linha de combate para queimar cartucho por esse e aquelle credo artistico, como fazem em discordancia com o proprio sentir, com a intuição propria os influenciados das leituras illustrativas de Darwin, Huxley, Hœckel, Comte, Taine, Scherer, Ihering, Hartmann, Sumner Maine, Buckle, Spencer, Lombroso, etc., cultivando a poesia scientifica, o parnasianismo, o pessimismo philosophico e politico, o socialismo democratico, o subjectivismo psychologico, e quanta coisa mais.

Verdadeiramente nos dá gosto vêr essa independencia do nosso poeta, que sem preoccupação de escholas entra franco na categoria da effusão lyrica, de que é bello specimen *A Noite*:

E ella desce de leve. E quando, no occidente,
O sol deita-se envolto em nuvens de bro[cado,
E no céo, que se arquêa azuleo e transpa[rente,
Surge da lua cheia o rosto macerado;

Quando é tudo silencio, e, como que assus[tado,
Não palpita sequer o coração da gente;
Ella desce de todo e o campo desolado
Aperta num abraço enorme, febrilmente.

Oh! noite—irmã da morte!... ai quando o [teu sudario,
Desdobras sobre a terra, e, á luz do alam[padario
Das estrellas, no espaço, ondulam tuas [tranças;

Eu ponho-me a scismar nessa outra noite [escura
Que pesa, eternamente e cheia de amar[gura,
Por sobre os corações vasios de esperan[ças.

Aqui firma-se-nos a convicção de que M. M. é inteiramente poeta, desde o sentir ao dizer.

Curioso, porém, é não se poder notar na elegancia, no esmero da fórma um calculo, mediante o qual pretendesse fazer effeito; porque alli está a feição caracteristica do seu estylo, manifestada exhuberantemente, sem nenhum esforço, como no soneto *Em viagem*:

Silva o comboio... e parte. E toda illumi[nada
Pelo sol que desponta a nevoa espedaçando,
A campina sem fim, a intermina esplanada
Lembra um mar de verdura ao longe palpi[tando;

E um turbilhão de fumo aos céos arremes[sando,
Assim como um corcel que foge em dispa[rada,
O comboio caminha. As arvores, passando,
Semelham batalhões em marcha accele[rada.

E do vasto horisonte irrompe uma paysa[gem,
E vem outra depois... mais outra. Na vo[ragem
Se abysmam, finalmente, os quadros mais [risonhos...

E vendo aquem fugir o panorama infindo,
Eu penso:—E' assim na vida. A gente vai [seguindo,
E vão ficando atraz... as illusões e os so[nhos.

Deste modo, varias outras producções apreciaveis, que todas ellas são bonissimas, estampando como em primorosas illuminuras trechos da natureza, scenas da vida, maguas do coração, arroubos de amor, todos revelando uma alma observadora, grande e cheia de profundo sentimento.

Dever é registar que todo o trabalho é correcto, opinião esta honrosamente emparelhada com a de illustre critico, nobre e soberbo espirito em coisas de arte, que francamente affirma: «a sua fórma é pura, o seu rythmo é doce, a sua arte, em summa, tem a correcção exigida pelos vates modernos».

Soberbo é vêr que o formoso espirito do cantor não voeja somente por sobre a perfumosa floração da phantasia; por vezes elle desce ás limpidas profundezas do pensamento, qual mergulhador ousado ás baixas camadas da massa liquida do mar e colhe com nimia delicadeza, com gentil maneira do que possue o segredo da leve graça e fidalga distincção nos modos, colhe, como em raros molluscos em cujas valvas de nacar se formassem concreções calcareas das luminosas idéas, as preciosas perolas do talento.

Esses bellissimos versos sob a epigraphe *Tentação*, que só por si sustentariam o merito do livro inteiro si falhasse valor a todos os outros, esses primorosos versos confirmam sufficientemente o nosso asserto.

Elles ostentam as seductoras linhas da belleza nos mais phantasiosos lavores, em que podera esmerar-se a paciencia de artista florentino, e rescendem o perfume das finissimas essencias do espirito quando diz o vate:

Existe, porventura,
Um consolo maior p'ra aquelle que a amar[gura
Faz brotar, sob os pés, os cardos e os es[pinhos,
Do que sejam do amor os beijos e os cari[nhos?...

Quantas vezes um gesto, a graça de um [sorriso
Transformam de noss'alma o inferno em [paraizo!...

E adeante:

E' como o sol o beijo: attrae, á flôr do rosto,
O riso...que soterra o gelo do desgosto.

E o pobre tambem ama, e o pobre tambem [sente,
No seio de su'alma, esse vulcão ardente.

Oh! grandes deste mundo, altivos poten[tados!...
Ouvi: Deus fez o amor p'ra nós, os des[graçados...

Que mundo de pensamentos encerram esses versos! Não ha dizer mais em poetica do que ahi está.

O fino gosto vai nisso. Para espiritos claros bastam as translucidas e syntheticas revelações desse plectro, que todas ellas dizem tanto como as compactas e luminosas paginas de um livro aos nossos olhos abertos.

Sabei vós, oh! grandes deste mundo, altivos potentados, sabei que fez Deus o amor, (como é bello, e altivo, e consolador dizel-o!) tambem fez Deus o amor para nós, os desgraçados.

Ha nesta brochura exemplos varios de cantar o poeta pequeninas e tristes coisas, pueris amores, frios lances da humana vida.

Mas não vai nisso eiva alguma, porque elle o faz sempre com atticismo, com estylo elegante e esmerado.

A grande arte requer o que é bello, o que é perfeito, o que é sublime, mas não exige tamanho nem peso ás trabalhosas joias, ás buriladas peças. Tanto é admiravel a esculptura num pesadissimo e volumoso bloco de marmore, como uma pequenina lamina de metal que talentoso artista de mãos naturalmente grosseiras muitas vezes, move entre os dedos tremulos de precaução, com amoravel, e carinhoso, e delicadissimo geito.

Ahi está porque não nos agrada menos o poeta do *Calvario* quando canta amores bucolicos, do que quando geme grandes e intensas paixões.

Só quem escreve, só os que lidam neste penoso e mortificante trabalho das lettras sabem quanto esforço representa uma pagina, uma estrophe pensada e escripta, para nunca deprimirem a alheia obra no que ella possa ter de menos curioso.

Incentivar, pois, eis o dever do apreciador de producções artisticas, eis tudo quanto de melhor podemos fazer a Mendes Martins, um formoso espirito de infatigavel trabalhador.

Queremos vel-o agora não mais perlustrando o abrolhoso caminho do calvario, mas a larga e clara estrada que conduz ao paraizo da alegria, do contentamento, do amor triumphante, afim de bem supportar a vida e as suas dores, e, conservando a fortaleza e saude de seu espirito,—espalhar ao redor de si o esquecimento, a consolação e a esperança.

EUSTAQUIO GOMES.

Recife.

Casa de Detenção

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 14 de fevereiro de 1905.

Existiam	707
Entraram	7
Sahiram	6
Existem	708
A saber:	
Nacionaes	685
Mulheres	13
Estrangeiros	10
Mulheres	0
	708
Arraçoados bons	55[illegible]
» doentes	22
Loucos criminosos	2
» correcionaes	4
A' custa propria	5
Correccionaes	122
	708
Enfermaria:	
Existiam	21
Entraram	2
Sahiram	1
Existem	22

N. 111 — 54.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1905

47662	20:000$000	37383	500$000
48169	1:000$000	....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

621	6057	24273	28225
5373	15543	26515	48362

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

3140	14421	21362	26847	44830
6795	20596	23422	33570	47342

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1577	20634	28832	380[illegible]	[illegible]
7484	25405	37082	[illegible]	45811
			38478	45853

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

4766[illegible]	47664	47666	476[illegible]8	47670
47663	47665	47667	47669	.....

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros

48161	48163	48165	48167	48170
48162	48164	48166	48168	.....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros.

37381	37384	37386	37388	37390
37382	37385	37387	37389	.....

APPROXIMAÇÕES

47661	175$000	48170	60$000
47663	175$000	37382	60$000
48168	60$000	37384	60$000

Os numeros de 47601 a 47700 estão premiados com 30$000.

Os numeros de 48101 a 48200 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 37301 a 37400 estão premiados com 10$000.

Os numeros terminados em 62 estão premiados com 6$000.

Todos os numeros terminados em 2 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 62.

×

22.ª LOTERIA DO PLANO 149 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1905

12849	15:000$000	28844	1:000$000
49455	2:000$000	15167	500$000
26067	1:000$000	42495	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

2293	4770	18522
24967	27612	28818
30375	36970	39920
44203	.....	.....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

67[illegible]	7854	20780	37558	43360
787	16281	24053	39490	44768
5062	15374	30098	43144	4785[illegible]
7364	19792	30625	43148	48[illegible]65

APPROXIMAÇÕES

12848 e 12850	200$000
49455 e 49457	100$000
26066 e 26068	100$000
28843 e 28845	100$000

DEZENAS

12841 a 12850	30$000
49451 a 49460	20$000
26061 a 26070	20$000
28841 a 28850	20$000

CENTENAS

12801 a 12900	6$000
49401 a 49500	5$000
26001 a 26100	5$000
28801 a 28900	5$000

Os numeros terminados em 49 estão premiados com 4$000.

Os numeros terminados em 9 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 12.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 14 de fevereiro de 1905:

Machado Pereira & C.ª, pedindo pagamento da quantia de 44$300, proveniente de 2 peças de fazendas para decoração do palacio do governo.—Nesta data autorizo o pagamento.

Delfino da Silva Tigre, pedindo permissão para embarcar a bordo do vapor *Una* diversas mercadorias para Fernando de Noronha, a ordem de Manoel Alves Pinto Barbosa.—Sim.

Idalina Alcoforado Cezar de Menezes, professora publica da cadeira do sexo feminino da cidade de Bom Jardim, solicitando a concessão da gratificação de bons serviços, por contar mais de 25 annos de effectivo exercicio no magisterio.—Concedo.

José Xavier da Cunha Alvarenga, tutor do menor Antonio Netto, proprietario da casa sita á rua 89 n. 18, occupada pelo destacamento do 2.º districto policial de S. José, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 240$000, já escripturada e proveniente de 6 mezes de aluguel da mesma casa, a contar de janeiro a junho do anno proximo findo.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

William Hardy, pedindo licença para embarcar para o presidio de Fernando de Noronha no 1.º paquete da companhia pernambucana a sahir deste porto com destino ao mesmo presidio.—Sim.

Dubeux & C.ª, pedindo licença para embarcar diversos generos para o presidio de Fernando de Noronha, a entrega de Tiburtino Francisco Correia.—Sim.

Joaquim Eduardo da Costa Rivoredo, pedindo para pagar os emolumentos de seu titulo de accôrdo com os dias que esteve em exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca de Limoeiro. — Deferido, com officio desta data ao sr. dr director geral da secretaria da fazenda.

Francisco Abrantes Pinheiro, pedindo que lhe seja permittido inscrever-se para repetir e concluir o exame parcellado de portuguez no gymnasio pernambucano.—Informe o sr. dr. director do gymnasio pernambucano.

Marcellino Fonte & C.ª, pedindo autorização para embarcar diversos generos para o presidio de Fernando de Noronha, a entrega de diversos.—Sim.

Heliodoro Correia da Silva, conhecido por Dorinho, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Volte ao sr. dr. substituto do procurador geral do Estado.

Henrique Coêlho de Castro, pedindo permissão para fazer na 2.ª epocha os exames de duas cadeiras do 1.º anno da escola de engenharia, visto ter deixado de fazel os na 1.ª epocha.—Informe o sr. dr. director da escola de engenharia.

— Additamento aos despachos do dia 13 de fevereiro do corrente anno:

Affonso Fernandes Barros, pedindo para ser incluido na lista dos examinandos afim de prestar exames na escola de engenharia deste Estado, das materias que constituem o 1.º anno do curso de engenharia, visto não ter podido inscrever-se na occasião opportuna para fazer exercicios praticos do referido 1.º anno.—Informe o sr dr. director da escola de engenharia.

Maria Gomes de Oliveira e Silva, viuva do professor jubilado Joaquim Manoel de Oliveira e Silva, pedindo que se lhe mande pagar pela verba de exercicio findo do orçamento vigente a quantia de 211$000, que competia ao seu finado marido de sua pensão de 1 de janeiro a 10 de fevereiro do anno passado, cuja quantia já se acha devidamente escripturada.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 15 de fevereiro de 1905:

Adalberto Thenorio de Azevêdo, Vulpiana Alves Ferreira e Antonio de Pinho Borges.—Certifique-se.

Castano Ferreira Coêlho. — Certifique se quanto aos exercicios de 1900 a 1901, 1901 a 1902, 1902 a 1903, 1903 a 1904 e corrente.

J. H. da Silva.—Façam-se as necessarias notas.

L. Vion. — Como requer nos termos do art. 61 do reg. de 10 de junho de 1898 e em vista da informação e documento exhibido.

Joanna Izidora do Nascimento.—Indeferido de accôrdo com a lei n. 684 de 8 de junho de 1904.

Loureiro Barbosa & C.ª. — Informe a 3.ª secção.

Braz & Artello.—A' 1.ª secção.

Candido Theotonio dos Reis — Certifique se.

Maia e Silva & C.ª.—Informe a 1.ª secção.

Francisco Ramos da Silva & C.ª, 2, Amorim Fernandes & C.ª, Almeida Machado & C.ª, Alberto Pereira & C.ª, Andrade Maia & C.ª, Francisco Pinto & C.ª, Lopes & Araujo, Moreira & C.ª, 3 e Santos da Figueira & C.ª.—Restitua-se

Ferreira Rodrigues & C.ª.—Informe a 3.ª secção

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 14 de fevereiro de 1905:

Joaquim Nepomuceno de Siqueira.—Indeferido.

Luiz Epiphanio de Souza.—Informo o thesouro.

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva.—Restitua se integralmente o que foi indevidamente cobrado do peticionario pelo thesouro.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 14 de fevereiro de 1905:

Bacharel Abdias Bibiano da Cunha Salles Filho.—Ao exm. sr. dr. governador.

Maria da Gloria Alves de Lemos, Maria Pereira da Silva Pinheiro, J. Clemente Levy e Manoel José dos Santos.—Informe a subdirectoria da contabilidade.

Manoel de Azevêdo Ramos e Marcellino Costa & C.ª.—A' recebedoria para seu conhecimento e devolver.

João Antonio de Medeiros. — Informe o Banco das Classes.

Manoel Pereira da Silva.—Certifique-se.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção — N. 36 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 15 de fevereiro de 1905.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos hontem á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do dr. delegado do 2.º districto da capital, Olpino José Severino, por crime de rapto e defloramento.

A' ordem do subdelegado do Recife, Guilherme Vicente Ferreira da Silva, como gatuno.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Alfredo Eugenio da Silva, por uso de armas prohibidas.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Maria José da Conceição, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Bôa Vista, Antonio Saturnino Gomes, conhecido por «Antonio Goyanna» como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Isabel Violanta, Maria do Espirito Santo e Angelina Ferreira da Cunha, por disturbios.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Bom Jardim que, no dia 29 do mez proximo passado prendeu o individuo Florentino Barbosa, na occasião que conduzia um cavallo que havia furtado no municipio de Itambé.

— Participou-me o delegado de policia de Correntes que, no dia 2 deste mez ás 10 horas da manhan no logar Rodrigues daquelle municipio, foi ferido gravemente o individuo Lucio José da Silva, por tres outros, entre os quaes foi conhecido o de nome Nicolau de tal.

Contra os criminosos que evadiram-se procede aquella autoridade ás diligencias da lei.

— Scientificou-me o delegado do policia do municipio de Agua Preta que, no dia 7, capturou e recolheu á cadeia dali o individuo Pedro Nunes Machado por ter offendido á propria filha de nome Amara menor de 8 annos.

Sobre o facto procede aquella autoridade ás diligencias exigidas por lei.

— Scientificou-me o mesmo delegado que, capturou e fez recolher á disposição do delegado do municipio de Gamelleira o individuo José Rogerio, autor do rapto da menor Deolinda Maria da Conceição.

A mesma autoridade remetteu á esta repartição as seguintes armas: 92 facas de ponta e 6 punhaes, apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

— O delegado de policia do municipio de Bonito communicou-me que, no dia 9, em companhia do dr. promotor publico respectivo visitou á cadeia daquella localidade encontrando na mesma 7 detentos, sendo 3 pronunciados, 3 sentenciados e 1 appellado os quaes nenhuma reclamação fizeram.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,

Manoel dos Santos Moreira

Expediente do dr. director

Officio:

— Ao commandante do corpo de policia.—Communico-vos, para os fins convenientes que, no requerimento de Antonio Felix da Silva, vulgarmente conhecido por Antonio Matuto ou Antonio d Rêde, e sobre o qual prestastes a informação em officio n. 58, de 9 do corrente, o exm. sr. desembargador governador do Estado exarou, nesta data, o seguinte despacho: — «Reduza-se á metade a conta, visto que consta ter algum animal prestado qualquer serviço.»

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 12 de janeiro de 1905.

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Lisbella de Albuquerque Mello, professora da cadeira do Pôço da Panella, e tendo em vista o parecer do conselho superior e a informação n. 82, do director da Instrucção Publica, de 31 de outubro do anno passado, resolve, de conformidade com o art. 99 § 1.º do regulamento de 18 de julho de 1902, jubilar a peticionaria, com a pensão correspondente a 22 annos, 11 mezes e 20 dias de serviço effectivo, na importancia de 1:777$770, visto achar-se impossibilitada de continuar no magisterio, segundo o parecer da junta medica.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

— O governador do Estado resolve remover, a pedido, a professora Leobina de Barros Lins e Silva, da cadeira da freguezia da Bôa-Vista para a do sexo feminino do Pôço da Panella.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

— O governador do Estado resolve remover, por accesso, a professora da cadeira da cidade do Cabo, Ubaldina Afra da Conceição Vieira de Mello, para a da freguezia da Bôa-Vista, vaga pela remoção da professora Leobina de Barros Lins e Silva.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

— O governador do Estado resolve remover, por accesso, a professora Maria dos Santos Moreira, da cadeira da cidade da Gloria de Goytá, para a do sexo feminino da cidade do Cabo.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

— O governador do Estado resolve nomear a professora Cordolina Amelia de Moraes Almeida, para reger a cadeira do sexo feminino da cidade da Gloria de Goytá, ficando sem effeito sua anterior nomeação para a de Floresta.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

— O governador do Estado resolve nomear a professora em disponibilidade, Lucilla Salvina dos Santos, para réger a cadeira de ensino primario do sexo feminino de Floresta. — Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda

Expediente do sr. director

Portaria:

O director da Instrucção Publica, tendo em vista a portaria do delegado de ensino de Correntes, nomeando, em 15 de setembro de 1904, o cidadão Lycurgo Geraldo de Alencar para exercer o cargo de professor interino da cadeira do sexo masculino daquella localidade, resolve confirmar a referida nomeação.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 13 DE JANEIRO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Agua Preta.—Attendendo ao que representou o tabellião do municipio de Palmares, Hermelindo de Almeida Alcoforado, declaro-vos, para os devidos effeitos, que fica o mesmo serventuario autorizado a usar no serviço do registro facultativo de titulos e documentos, de livros de menores dimensões dos que os exigidos pelo decreto n. 4.775, de 16 de fevereiro de 1903, os quaes deverão ser devidamente legalizados e sem prejuiso da escripturação, que deve ser uniforme.

— Ao dr. juiz municipal de Panellas.—Em solução da consulta constante de vosso officio de 16 de dezembro ultimo, declaro-vos, para vossa intelligencia e devidos effeitos que, em face das leis em vigor, podem ser tratados durante as férias judiciarias, e não se suspendem pela superveniencia dellas, os trabalhos do Tribunal correccional.

Outrosim, declaro-vos que as taxas consignadas no § 13 lettras A e B do regimento de custas, devem ser contadas aos juizes de direito, visto competir-lhe o julgamento dos inventarios, na conformidade do art. 36 n. 6 da lei da Reforma judiciaria.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. juiz municipal da Gloria de Goytá. — O exm. sr. desembargador governador do Estado manda accusar recebido o vosso officio de 6 do corrente, em o qual participastes terdes, em 5 do mesmo, encerrado os trabalhos da junta revisora de jurados desse municipio.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Communico-vos, para o vosso conhecimento e devidos fins, que o bacharel Diogenes Gonçalves Penna, promotor publico da comarca do Bonito, reassumiu, em 3 do corrente, o exercicio de seu cargo, renunciando o resto da licença em cujo goso se achava.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 13 DE JANEIRO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 8, de 10 do corrente, mandae pagar, pela folha respectiva, depois de feitos os descontos legaes, a Joaquina Leopoldina de Alencastro Medeiros, a quantia de 153$334, relativa aos vencimentos a que tinha direito seu fallecido marido, o guarda de 1.ª classe da Casa de Detenção, Caetano Ignacio de Medeiros Rego, no periodo de 1 de outubro a 9 de novembro do anno proximo findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 13 de janeiro de 1905.

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Rita de Jesus Bastos, professora da cadeira de Pesqueira, e tendo em vista a informação n. 1, do director da instrucção Publica, resolve prorogar, por 60 dias, sem vencimentos, a licença em cujo goso se acha a peticionaria.

O sr. agente do Novo Lloyd Brazileiro sirva-se de dar passagem de 3.ª classe, do porto desta cidade ao da Capital Federal, á mulher e cinco filhos do auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brasil, Silvino Antonio Rodrigues, que se acha habilitado a satisfazer a respectiva importancia, com o abate a que o governo tem direito.

Officio:

Ao dr. director da Escola de Engenharia.—Communico-vos, em resposta ao vosso officio datado de hontem, sob n. 82, que, no requerimento em que João Augusto de Albuquerque Maranhão Filho pediu para ser admittido na lista dos alumnos que têm de tomar parte nos exercicios praticos do 1.º anno dessa Escola, exarei hoje o seguinte despacho:—Attendido.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso ponto dos lentes, professores e demais empregados do Gymnasio Pernambucano, referente ao mez de dezembro proximo findo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 14 DE JANEIRO DE 1905.

Expediente do exm sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que representou o tabellião e escrivão de orphãos do municipio de Iguarassú, Cosme Damião Bandeira de Mello, resolve prorogar, por 20 dias, o prazo que lhe foi marcado para legalizar o titulo e assumir o exercicio do logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos da comarca de Olinda, para o qual foi designado por portaria de 24 de dezembro ultimo.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins, que o bacharel Arthur de Santa Cruz Oliveira, reconduzido no cargo de juiz municipal de Bezerros, continúa no exercicio do de juiz de direito da referida comarca, conforme participou em officio de 12 do corrente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 14 DE JANEIRO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Tendo, na concorrencia aberta por edital de 19 de dezembro findo, para o fornecimento de peças de fardamento, para as praças da força publica, preferido a proposta junta, em original, dos negociantes da Capital Federal, Azevêdo Alves & Irmão, aqui devidamente representado por Alexandre Braga, recommendo-vos que, de accôrdo com a mesma proposta, mandeis lavrar termo de contracto, a vigorar durante dois annos, de 1905 e 1906, das peças mencionadas no termo de exame junto, por cópia, pelos preços indicados na proposta, obrigando-se os contractantes, além das condições estabelecidas no referido edital, do qual tambem envio cópia, a respeitar as tabellas e as disposições regulamentares em vigor.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao commandante do corpo de policia.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para o vosso conhecimento e devidos fins, que dirigiu hoje ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda, no sentido de ser lavrado contracto, a vigorar durante dois annos, 1905 e 1906, com os negociantes da Capital Federal, Azevêdo Alves & Irmão, representados por Alexandre Braga, para o fornecimento de peças de fardamento, mencionado no termo de exame que acompanhou o vosso officio n. 121, de 12 do corrente, para as praças da força publica, e bem assim do edital de 19 de dezembro findo e da proposta daquelles negociantes.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 14 de janeiro de 1905.

Portarias:

O governador do Estado resolve nomear os negociantes João Cardoso Ayres e dr. Arnaldo Olintho Bastos, para exercerem os cargos de presidente e vice-presidente da Junta Commercial desta cidade, na ordem em que estão collocados.—Communicou-se aos nomeados.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu Urania Nympha da Silva, professora da cadeira de Lagôa de Gatos e tendo em vista o attestado medico exhibido e a informação n. 2, do director da Instrucção Publica, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins, que a professora em disponibilidade, Rosa de Sant'Anna Castro, falleceu no dia 25 de outubro do anno proximo passado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 16 DE JANEIRO DE 1905

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Timbaúba. — Attendendo a reclamação que me dirigiu Pedro Gonçalves de Araujo Coriolano, a respeito da qual prestastes a informação constante do vosso officio de 2 de setembro ultimo e tendo em vista o parecer emittido pelo dr. substituto do procurador geral do Estado, em 20 de outubro do anno passado, tenho por muito recommendado que providencieis pelos meios legaes ao vosso alcance, no sentido de ser o reclamante mantido na posse do cargo de escrivão do 3.º districto desse municipio, de que foi abusiva e criminosamente esbulhado.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 45 do orçamento vigente, mandae entregar ao director do presidio de Fernando de Noronha, por intermedio do gerente da Companhia Pernambucana de Navegação, a quantia de 1:090$900, para pagamento de vencimentos do pessoal administrativo e gratificações de sentenciados, relativo ao mez de dezembro ultimo, conforme a demonstração junta, a respeito da qual prestou o Thesouro as informações constantes do vosso officio n. 19, de 12 do corrente.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao director do presidio de Fernando de Noronha. — O exm. sr. desembargador governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins que, nesta data, expediu ordens ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda, no sentido de vos ser remettida a quantia de...... 1:090$900, de que trata a demonstração que acompanhou o vosso officio n. 127, de 24 de dezembro ultimo, destinada ao pagamento dos vencimentos dos empregados e pessoal diarista desse presidio, durante o referido mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 16 DE JANEIRO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, tendo em vista o resultado da inspecção medica a que foi submettido o alferes addido ao corpo de policia, Irineu Henrique Cardim, resolve conceder-lhe 60 dias de licença, com o soldo por inteiro, para tratar de sua saúde.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba do n. 42 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, mandae pagar a Azevêdo Alves & Irmão, a quantia de 14:364$900, proveniente do fornecimento de peças de fardamento ao corpo de policia, conforme a conta junta.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 16 de janeiro de 1905.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Providenciae para que seja recolhida á delegacia fiscal do Thesouro Federal neste Estado, a quantia de...... 2:700$000, para pagamento da gratificação correspondente ao semestre passado e ao trimestre corrente, a que tem direito o fiscal do governo federal, junto á Escola de Engenharia, correndo a despesa por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 55 do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Deferindo, nesta data, o requerimento de Ildefonso Celestino Pessôa Monteiro, recommendo que mandeis restituir ao peticionario a quantia de 80$000, que pagou na Recebedoria do Estado, por sua matricula no 1.º anno da Escola de Engenharia, visto não ter prestado exame do dito anno, por ter sido reprovado em admissão.

— Ao 1.º secretario da Cooperativa dos funccionarios publicos de Pernambuco.—Accusando o recebimento de vosso officio datado de 14 do corrente, cabe-me agradecer o voto de louvor que a este governo foi lançado na acta da sessão da assembléa geral dessa associação, de 27 de dezembro ultimo, pela restauração do pagamento em dinheiro e em dia aos empregados publicos.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 17 DE JANEIRO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça. — Transmittindo a petição do preso Theophilo Correia de Oliveira, solicitando perdão do resto da pena a que foi condemnado por decisão do jury da capital, peço-vos que providencieis no sentido de ser a ella annexada a certidão do processo, na conformidade do decreto n. 2.566, de 28 de março de 1860.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, que a Companhia Pernambucana de Navegação vae expedir, no dia 19 do corrente, para Fernando de Noronha, o seu paquete *S Francisco*, conforme participou o gerente em officio de 16 deste mez.

— Ao dr. juiz municipal de Bom Conselho. — O exm. sr. desembargador governador do Estado manda accusar recebido o vosso officio de 30 de dezembro ultimo, em o qual participastes terdes, nessa data, terminado os trabalhos da junta revisora de jurados desse municipio.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Communico-vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado que, em 31 de dezembro do anno passado, conforme participou em officio dessa data, o bacharel José Tiburcio Tavares, juiz municipal de Alagôa de Baixo, reassumiu o exercicio de seu cargo, renunciando assim o resto da licença em cujo goso se achava.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha. — O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, em solução ao requerimento do sentenciado João Mathias de Araujo, cópia da informação prestada pelo dr. juiz municipal da 1.ª vara, em officio de 14 do corrente mez.

— Ao mesmo. — O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, em resposta ao vosso officio n. 124, de 24 de dezembro ultimo, cópia da informação prestada pelo dr. juiz municipal da 1.ª vara, em officio de 14 do corrente, com relação ao sentenciado Valdevino Antonio Joaquim.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 17 DE JANEIRO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Pelo credito supplementar, aberto á verba do art. 2.º § 1.º n. 42 do orçamento vigente, mandae pagar a Carlos Botelho de Arruda, a quantia de..... 3:377$040, que lhe é devida, pelo fornecimento de rações de forragens á cavalhada do esquadrão de cavallaria, durante o mez de dezembro do anno findo, conforme os documentos que vos envio.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 17 de janeiro de 1905.

Portaria:

O governador do Estado, a quem foi presente o recurso interposto pelo capitão Luiz Machado Wanderley, contra o disposto no § 78 do art. 3.º da lei municipal de Bom Conselho, de 2 de dezembro do anno passado, que tributou o café importado em 100 réis por kilogramma, e tendo em vista a informação prestada em 12 do corrente, pelo prefeito do mesmo municipio, resolve dar provimento ao referido recurso, para o fim de declarar nullo e insubsistente o mencionado imposto.—Transmittiu-se ao prefeito do municipio de Bom Conselho cópia da portaria.

Officio:

Ao sr. Phy Stamfulb.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de hontem e fico sciente de terdes chegado á esta cidade, afim de assumir as funcções do cargo de consul de s. m. Britannica, neste Estado e nos do Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba e Alagôas, para que fôstes ultimamente nomeado.

Aproveito a occasião para dizer-vos que, no dia 19 do corrente, ás 2 horas da tarde, si outro dia e hora não preferirdes, me será agradavel receber a vossa visita.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao director do *Diario Official*. — Peço que vos digneis de remetter-me os exemplares do *Diario Official* ns. 207 e 208 do mez de setembro do anno passado, para a collecção do archivo desta repartição.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 18 DE JANEIRO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que representou João Francisco Regis Valois, tabellião e escrivão de orphãos e annexos do municipio de Jaboatão, resolve prorogar, por mais 20 dias, o prazo que lhe foi marcado para legalizar o titulo e assumir o exercicio do logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos dessa comarca, para o qual foi designado por portaria de 9 de novembro do anno passado.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Joaquim Mauricio Wanderley, juiz de direito da comarca de Petrolina, resolve conceder-lhe 60 dias de licença, com ordenado na fórma da lei, a contar de 8 do corrente mez.—Communicou-se ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o tenente-coronel José Maximino Pereira Vianna, official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos da comarca da capital, resolve conceder-lhe 60 dias de licença, para tratar de negocios de seu particular interesse, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no goso da referida licença.

— O governador do Estado, attendendo ao que representou Salustiano Cavalcante de Siqueira, tabellião e escrivão do commercio, civel, orphãos e annexos do municipio de Aguas Bellas, resolve prorogar, por 20 dias, o prazo que lhe foi marcado para legalizar o titulo e assumir o exercicio do logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos da comarca de Buique, para o qual foi designado por portaria de 30 de dezembro do anno proximo passado.

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—Providenciae no sentido de serem transferidos da Casa de Detenção para o presidio de Fernando de Noronha, no vapor que para ali segue este mez, conforme requereram, os presos Joaquim Alves Barretto, Manoel Antonio da Paz, conhecido por Sebastião Gongá, João Lopes Padilha, Leandro Antonio de Albuquerque e Alfredo Estevão de Moraes, visto ser a remoção delles aconselhada pelo medico daquelle estabelecimento, por motivo de molestia.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao director do presidio de Fernando de Noronha. — O exm. sr. desembargador governador do Estado manda declarar-vos que, d'ora em diante, nenhuma concessão de passagem deve ser feita para esta capital, sem que preceda autorisação sua.

Edital:

Em observancia ao disposto no art. 167 do regulamento annexo ao decreto n 9.420, de 28 de abril de 1885, faço publico que ao provimento da serventia vitalicia dos officios cumulativos de tabellião, escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções e privativo do registro geral das hypothecas do municipio de Quipapá, concorreu dentre do prazo legal o cidadão Alfredo Americo Galvão.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 15 de fevereiro de 1905:

Adelaide da Costa Barbosa, Augusto Pereira Filho, Adelaide Soares Bandeira, Adelaide Izabel [illegible] Gomes da Silva, Caetano Carlos de [illegible]unha, Eduardo [illegible] Silva, Geraldo Alcoforado, Francisca Maria da [illegible], João Fonte, Joaquim Monteiro da Cruz, José & Lima, J. A. Ferreira Azevêdo, José Pereira de Oliveira, José Vicente Marinho, Luiz de França, Manoel Ferreira de Souza, Philomeno de Souza e Lino L. Rego Braga.—Como requer pagos os respectivos impostos

Araujo Sampaio & C.ª, Antonio Candido Figueirêdo, Baptista & C.ª, Barros & Irmão, Eugene Goestschel, Gabriel & C.ª, João Moreira, J. Carvalho & C.ª, João Paulo Baptista Andrade, José Lopes Ferreira, José A. Rego, Julio de Oliveira & Irmão, Silvania Maria Jesus, Maria Pereira da Silva Pinheiro, Silva Antunes & Lopes e Zelinda de Mendes Mello.—Deferido de accôrdo com a informação

Antonio Joaquim Cascão, Josephina Luiza Hein, Jovino Ferreira da Silva, Laurentino Cavalcante de Albuquerque e Miquilino Medeiros Pinto. — Como requer pagos os respectivos impostos.

Alfredo Augusto Machado Pinto —Satisfaça a exigencia da directoria de obras.

José Dativo dos Santos.—Deferido quanto a collecta do exercicio corrente.

Pereira & C.ª.—Deferido, pagando os impostos relativos a abertura do estabelecimento de accôrdo com a informação.

Desembargador Argemiro Martiniano C. Galvão —Sim de accôrdo com a lei.

TRIBUNAES

Superior Tribunal de Justiça

Passagens

Do sr. desembargador Macêdo Lima, ao sr. desembargador Góes Cavalcanti.

Appellação crime

Do Recife:

Appellante, Manoel Pereira da Silva; appellada, a Justiça.

Do sr. desembargador Silva Marques, ao sr. desembargador Vieira de Mello.

Appellação crime

De Ingazeira:

Appellante, João Rodrigues de Oliveira Pulgão; appellada, a Justiça.

Distribuição

Ao sr. desembargador Altino de Araujo.

Appellação crime

De Agua Preta:

Appellante o Juizo; appellado, Antonio Alexandrino de Mello.

Ao sr. desembargador Macêdo Lima.

Idem crime

De Agua Preta:

Appellante, o Juizo; appellado, Joaquim Telles Barretto.

Ao sr. desembargador Silva Marques.

Recurso crime

Do cabo:

Reccorrente, o Juizo; reccorrido, João de Deus Quirino Pereira.

Aggravo de Petição do Juizo de Direito do Commercio do Recife

AGGRAVANTES — ROSSBACK BROTHERS.

AGGRAVADO—CARLOS VON LANDY.

Accordão

Exposta, relatada e discutida a materia do presente aggravo, vindo do Juizo de Direito do Commercio desta cidade, aggravantes Rossback Brothers, aggravado Carlos von Landy, accordam em Superior Tribunal negar-se provimento para confirmarem como confirmaram, o despacho aggravado de fls. 231, pelo qual o juiz *a quo* julgou-se incompetente para attender á reclamação de fls. 229, contra a nomeação do bem á penhora, feito pelo aggravado; porquanto, sendo o incidente meramente preparatorio, sua decisão é da competencia do Juiz Municipal, custas pelos aggravantes. Recife, 13 de Dezembro de 1904, João Carlos, P. Góes Cavalcante. Vencido. Notei pelo provimento do aggravo para mandar-se que o juiz *a quo*, reformando o seu despacho, se julgasse competente e decidisse o pedido dos aggravantes relativo a um acto no processo da execução alludida, pois sendo o despacho terminativo em um feito de sua alçada, não podia ser decidido o incidente pelo Juiz Municipal, em face do disposto no art. 36 n. 4 da lei 697 de 20 de Junho do corrente anno. A reclamação dos aggravantes exequentes teve por fim invalidar-se como illegal a nomeação de bens á penhora pelo executado, e desattendidos aquelles, ficou valendo essa nomeação e terminado o incidente, sem mais recurso algum. Macêdo Lima, Tavares da Silva. Vencido.—*Silva Marques*. Vencido.—*Argemiro Galvão, José Uchôa*

Publicações a Pedido

Reforma Eleitoral

E

Instrucções para o Alistamento

(Lei n. 1269 de 15 de Novembro de 1904 e Decreto n. 5391 de 12 de Dezembro de 1904).

VENDE-SE

NO ESCRIPTORIO DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

A 2$000 O EXEMPLAR

ANNO DE 1905

N. 309

3.º EXEMPLAR

RESTAURANT MARQUEZ DE POMBAL

DESCRIPÇÃO DA MARCA

A presente marca representa um quadro quadrilongo onde ler-se as seguintes palavras, escriptas em tinta preta «Restaurant Marquez de Pombal» podendo ser empregada sem dependencia de côr e tamanho.

Miguel d'Azevêdo Andrade, estabelecido nesta cidade com Hotel, á rua Larga do Rosario n. 21 adoptou a marca supra acima descripta para ser empregada nas mercadorias que vende em seu estabelecimento, como tambem em facturas e mais objectes d'escriptorio assim como na frente de seu referido estabelecimento.

Recife, 24 de janeiro de 1905.

Miguel d'Azevêdo Andrade.

Está sob uma estampilha de tresentos réis federal e duas de duzentos réis cada uma, sello estadual.

Apresentada nesta secretaria, ás onze e meia horas da manhã de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 26 de janeiro de 1905.

O Secretario,

Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Registrada sob n. 309, em virtude de despacho da Junta Commercial, em sessão de 3 do corrente mez. Pagou de sello federal no primeiro exemplar, a quantia de seis mil e seiscentos reis, por estampilhas, bem como a de dez mil réis de sello estadual, tambem por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 8 de fevereiro de 1905.

O Secretario.

Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Está sellado com o sello grande da Junta Commercial.

CURA DA TUBERCULOSE

PELO **Peitoral de Cambará**

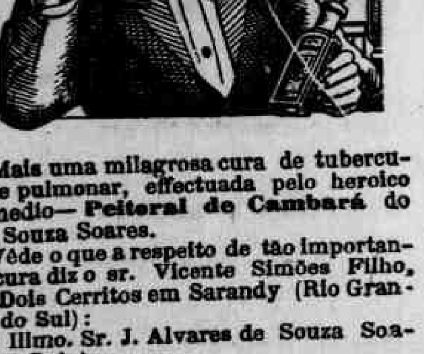

Mais uma milagrosa cura de tuberculose pulmonar, effectuada pelo heroico remedio—**Peitoral de Cambará** do sr. Souza Soares.

Vêde o que a respeito de tão importante cura diz o sr. Vicente Simões Filho, de Dois Cerritos em Sarandy (Rio Grande do Sul):

«Illmo. Sr. J. Alvares de Souza Soares.—Pelotas.

«Tendo o meu filho adoptivo Thomaz Lencina sentado praça e estando em Porto-Alegre servindo no quartel general, adquiriu uma tosse impertinente que nunca póde ser combatida pelo medico da enfermaria; em vista d'isso, foi enviado para o Rio-Pardo, onde esteve em tratamento com o illustre medico militar Dr. Medeiros, e ali foi reconhecido achar-se affectado de uma *tuberculose* muito adeantada. Não aproveitando nada com o tratamento, teve baixa do serviço e veio para minha casa.

«Empreguei todos recursos para salval-o da morte.

«Medicos de Sant'Anna do Livramento, a quem consultei, declararam ser caso perdido e inutil qualquer tratamento, visto, o estado adeantado da sua doença; o Dr. Fialho, porém, aconselhou-me o **Peitoral de Cambará** de V. S., talvez para unicamente satisfazer-me, e foi com este preparado que o meu filho se curou!

«O tratamento não foi longo, as melhoras foram gradualmente augmentando; mas, á medida que ellas progrediam os meus cuidados redobravam, pois todos sabem como alguns doentes n'estas condições tornam-se mais insoffridos e descuidados do seu estado, com o apparecimento das primeiras melhoras. Por isso, propositalmente, obriguei-o a continuar, por algum tempo, o uso do seu preparado, guardando um regimen conveniente, e dentro em pouco, meu filho tornou-se forte, vigoroso, completamente restabelecido.

«Entendendo que este facto não deve ficar ignorado pelos que soffrem de tão horrivel enfermidade, peço-lhe publical-o, tendo em vista levar uma esperança ao coração de tantos enfermos desanimados.

«Aceite os protestos de maior gratidão do—De V. etc.—*Vicente Simões Filho*». (Firma reconhecida).

O **Peitoral de Cambará** que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu Deposito Geral no **Estab. Industrial-Pharmaceutico. SOUZA SOARES**, em Pelotas (E. do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

FRASCO (sellado) 3$700

DEPOSITARIOS EM PERNAMBUCO:

Francisco Manoel da Silva.
Comp. de Drogas e Prod. Chimicos.
M. J. Campos.
Alpheu Raposo.

Questão de Bento de Souza & C., contra Amorim Silva & C.

O Colendo Tribunal de Justiça, por decisão unanime de hoje, confirmou a douta sentença do dr. João Joaquim de Freitas Henriques, mui digno Juiz do Commercio, julgando improcedente a injustissima acção que Bento de Souza & C.ª propuzeram contra nós no fôro d'esta cidade.

Repetimos: fizemos bem em confiar na justiça de nosso Estado.

Recife, 14 de Fevereiro de 1905.

Amorim Silva & C.ª

DEVE E HAVER (240)

ROMANCE DE

GUSTAV FREYTAG

TRAD. POR M. C. DA ROCHA

QUARTA PARTE

TERCEIRO VOLUME

V

Entrementes Antonio dirigiu-se para a muralha, que tinha attingido á altura do primeiro andar, mandou fincar estacas solidas e pregar, á maneira de parapeito, taboas grossas arrancadas dos carros. A obra estava concluida, quando a noite cobriu o castello com o seu véu.

As mulheres foram incansaveis em filtrar a agua no tonel. Antonio mandou transportar para a cozinha grandes pedaços de carne; o fogo ardia e a agradavel perspectiva de uma ceia fortificante reanimou a alma dos sitiados.

Repentinamente, ouviu-se de novo no campo o rufar do tambor inimigo. Ao mesmo tempo o som do apito estridulou por entre as paredes do castello. Os homens reunidos no pateo foram acommettidos instantaneamente de involuntario terror; porque durante as ultimas horas tinham quasi esquecido o inimigo. Mas tornando a si, logo correram todos para o corpo da guarda e pegaram nas armas. A guarnição do pavimento terreo foi dobrada, o guarda seguiu para o pateo com forte destacamento, e trepou na nova muralha.

— Approxima-se o desfecho, disse Fink em voz baixa a Antonio. Nestas ultimas horas, entraram para a aldeia fortes bandos; com o clarão do sol no poente, chegou ainda um grupo de cavalleiros. Não poderemos resistir durante duas noites consecutivas. Elles atacarão ao mesmo tempo de todos os lados, e por meio de escadas invadirão o castello. E estão persuadidos disto, porque cada bando que chega da aldeia vem provido de machadinhas e escadas. Supportemos com calma o destino a que não nos podemos furtar; se succumbirmos como homens corajosos e não como fracos poltrões, a ti pertence todo o merito. Eu estive com o barão; as senhoras e elle estão resignados, reunir-se-ão todos no quarto delle. Se te ficar algum sopro de vida na garganta quando algum dos chefes do bando passar por cima do teu corpo, recommenda-lhes as senhoras. Agora, adeus, Antonio, conformemo-nos com a vontade de Deus! Eu tomo o lado do pateo, tu o da fachada.

— Parece-me impossivel, exclamou Antonio, que tenhamos de succumbir; nunca tive tão alegres esperanças como neste momento.

— Esperas soccorro? disse Fink encolhendo os hombros, e mostrou pela janella as tropas inimigas: se o soccorro não nos chegar dentro de uma hora, chega-nos tarde. Desde que desappareceu o canhão de Rebecca, estamos á mercê do inimigo, logo que este tentar um assalto serio. E elle o tentará; escusado é alimentarmos vãs illusões. Meu caro dá-me a tua mão, Adeus!

Apertou fortemente a mão de Antonio, e altivo sorriso desenhou-se no seu rosto.

Ambos conservaram-se ao lado um do outro, encarando-se affectuosamente e com certa inquietação como se receiassem nunca tornar a ver-se.

— Adeus! gritou ainda Fink, e pegou na espingarda desprendendo a sua mão da do amigo; mas, sem mexer-se, ficou como pregado no logar em que se achava, e applicou o ouvido.

Por entre o rufar dos tambores do inimigo e do ruido dos sitiantes, soava ao longe musica alegre; um tambor de linha respondia tocando a rebate. Finalmente, parecia ouvir-se fortes descargas e hurrahs.

— São elles! gritaram de todos os lados do castello; são os nossos soldados que vêm chegando!

O guarda precipitou-se para o vestibulo.

— Os bonés vermelhos, gritou elle, vêm a cavallo ao longo do regato em direcção á ponte, no emtanto que a infantaria vem lá atraz do lado da aldeia.

— Vamos, desçamos todos para o pateo, exclamou Fink. Preparemo-nos para uma sortida. Para a frente, meus amigos!

Tiraram a barricada que tinham estabelecido na frente da porta. Todos os homens em um abrir e fechar de olhos sahiram do reducto. A muito custo Antonio poude resolver o agronomo e alguns rapazes da granja a ficarem para guardar o castello. O guarda passou revista aos homens e formou toda a tropa. Fink examinou onde era o combate. A columna de infantaria avançava para a aldeia; os tiros da fusilaria continuos davam a conhecer que era encarniçada a luta. Mas o fogo approximava-se lentamente, os inimigos afrouxavam; do pateo da granja sahiam já alguns fugitivos. Nesta occasião um destacamento de hussaros passava o rio em frente do castello e levava de vencida adiante de si alguns grupos de sitiantes. Fink ordenou aos seus homens que dessem volta ao redor do castello, e os postou em ordem de batalha do lado da aldeia.

— Tenham paciencia, gritou elle, e, quando eu os conduzir para a frente não se esqueçam do nosso grito de guerra; senão, extraviam-se e serão desbaratados como os inimigos no meio da escuridão.

Foi com muito trabalho que se poude manter os impacientes na fileira. Um cavalleiro veiu do lado do regato direito a elles gritando de longe:

— Hurrah! Rothsattel!

— Sturm! respondeu uma multidão de vozes.

Antonio sahiu das fileiras e correu ao encontro do fiel hussaro.

— Pegámos o inimigo, gritou Carlos. Occupava a estrada de Rosmin; mas eu conduzi os meus homens pelos atalhos atravessando o bosque.

Percebeu-se confusamente nas ultimas casas da aldeia um grande grupo de cavalleiros. O corpo inimigo fez alto. A luta recomeçou; os chefes reconduziram os seus homens para a peleja.

— Chegou a occasião! gritou Fink.

Os seus soldados atravessaram o campo a passo de carga, postaram-se ao longo da estrada, proximo da primeira granja, e, apanhando o inimigo de flanco, descarregaram sobre elle vinte e cinco tiros. Esta descarga levou a confusão ás fileiras cerradas dos polacos, que se debandaram e atiraram-se fugindo na planicie.

Soou de novo a trombeta por traz do inimigo postado perto do castello. Os hussaros arremessaram-se a galope sobre um bando que lhes fazia frente ainda; Carlos reuniu-se aos companheiros e desappareceu na peleja. Este movimento forçou o inimigo a recuar e entrar em campo raso.

Mas neste momento os cavalleiros polacos desembocaram da aldeia. A' frente delles estava o parlamentario que, com grandes gritos, excitava os seus a atacar os hussaros.

— Rothsattel! gritou uma voz joven e fresca ao lado de Antonio.

E, á frente de uma companhia de hussaros, um official de talhe esbelto, dirigiu-se para a frente da cavallaria polaca. Fink apontou a carabina para o coronel polaco. «Agradeço-lhe,» gritou este cambaleando em cima do cavallo, e, reunindo as suas ultimas forças, descarregou a pistola sobre o chefe dos hussaros que avançava contra elle.

O hussaro, ferido no peito, cahiu do cavallo, no emtanto que o cavallo do polaco levava o seu cavalleiro ferido mortalmente.

(*Continúa*).

MUTILADO

ILEGIVEL

LEI N. 31

O Concelho Municipal de Gravatá, resolve:

Art. 1.º Fica o Prefeito autorisado a contratar com o Major Manoel Clementino Correia de Mello, ou com quem melhores vantagens offerecer a construcção de um edificio apropriado a um mercado na séde deste Municipio no ponto da cidade que fôr mais conveniente ao interesse publico, sob as seguintes bases:

Art. 2.º O proponente apresentará uma planta das obras á construir e o contracto não excederá de quinze annos.

Art. 3.º O contractante será obrigado a iniciar a construcção dentro de trinta dias a contar da assignatura do contracto, sob pena de recisão, dividindo as obras em trechos que serão descriminados pelo modo seguinte: Compartimentos para açougues, fressuras, cereaes, molhados e generos diversos.

Art. 4.º O contractante terminará toda construcção no prazo maximo de desoito mezes e só poderá este prazo ser prorogado até seis mezes por motivo justificado a juizo do Prefeito.

Art. 5.º Para garantir a effectividade do contracto o contractante prestará fiança idonea que sómente poderá ser levantada depois de concluidas todas as obras e dessa data por diante ficará o edificio responsavel pelo cumprimento das obrigações do contractante.

Art. 6.º O contractante não terá direito a indemnisação alguma por parte da municipalidade, quando findo o referido prazo do contracto, tiver de fazer entrega do edificio, salvo se esta resolver em compral-o antes disso e neste caso a indemnisação se fará proporcionalmente ao resto do tempo concedido a exploração do mercado, dividido o seu valor pelo numero de annos ou mezes do contracto. Essa indemnisação se effectuará de uma vez ou em prestações, mediante accôrdo prévio entre o Prefeito e o contractante.

Art. 7.º O contractante perceberá todas as rendas do mercado, consistindo nos impostos taxados nas leis do orçamento actual e vindouras, relativos as feiras na cidade e suburbios inclusive as do gado abatido para o consumo publico. Dos rendimentos arrecadados recolherá ao cofre municipal a terça parte ou uma quantia certa e fixa, conforme se convencionar no contracto, onde se estabelecerão os meios de verificar-se a receita percebida pelo contractante.

Art. 8.º O recolhimento se fará no dia primeiro de cada mez sob pena de multa de 10 % pela demora até trinta dias e 20 % d'ahi por diante, até um anno. E se a demora exceder deste ultimo prazo, ficará rescindido o contracto para todos os effeitos e entrega do edificio á municipalidade, sem ter o contractante direito a qualquer indemnisação.

Art. 9.º O contractante escolherá livremente e manterá os empregados que entender necessarios, competindo á Prefeitura a fiscalisação da empreza para observancia da lei na cobrança dos impostos, asseio e limpeza do edificio e sendo obrigado a auxiliar ao contractante ou seus prepostos no policiamento e bôa ordem na cobrança das rendas.

Art. 10. Nas feiras ninguem poderá expôr á venda qualquer producto ou mercadorias fóra do edificio, depois delle concluido.

Art. 11. Findo o prazo do contracto o contractante entregará á Prefeitura o edificio do mercado, em condições hygienicas suas dependencias e utensilios, tudo em perfeito estado de conservação e asseio, caiado e pintado de modo a poder funccionar immediatamente á entrega. Desse momento por diante o mercado ficará sendo propriedade publica pertencente á municipalidade.

Art. 12. No contracto se estipularão as multas pelas infracções de qualquer de suas clausulas por parte dos contractantes e poderão ser incluidas outras disposições que convenham aos interesses das partes, respeitadas as presentes bases.

Art. 13. No contracto tambem se estipulará o valor das obras para o fim constante do art. 6.º

Art. 14. Se nos termos do art. 5.º fôr levantada a fiança, o contractante caucionará no começo do ultimo anno da exploração uma quantia que garanta o cumprimento das obrigações indicadas nos arts. 12, 7.º e 8.º, prestará fiança idonea correspondente a quantia que fôr indicado no contracto.

Art. 15. O contractante poderá transferir o seu contracto a outra pessôa com os mesmos encargos, obrigações e proventos.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal de Gravatá, em 6 de Fevereiro de 1905.

Firmino Cabral de Andrade, Presidente.
Manoel Correia de Mello, Servindo de 1.º Secretario.
Manoel Rodrigues Alves, 2.º Secretario.

Sanciono e publique-se.
Gravatá, 7 de Fevereiro de 1905.
Cecilio Bezerra do Rego Barros, Prefeito.

LEI N. 32

O Conselho Municipal de Gravatá resolve:

Art. 1.º Fica o Prefeito autorisado a contractar com quem melhores vantagens offerecer o abastecimento d'agua potavel a esta cidade.

Art. 2.º As despesas para realização desse melhoramento serão feitas pelo contractante indemnizando-se com o producto das vendas d'agua, aos consumidores durante o tempo que fôr accordado entre as partes contractantes.

Art. 3.º O preço na venda d'agua no chafariz ou deposito a cargo do contractante não excederá de vinte réis por cada vaso que comporte oito litros d'agua.

Art. 4.º No contracto serão estipuladas clausulas que garantam por parte dos contractantes a effectividade do contracto e a regularidade no serviço do fornecimento e distribuição d'agua aos consumidores.

Art. 5.º Estabelecido e inaugurado o serviço de fornecimento d'agua ninguem poderá, sob pena de multa que será fixado no contracto, vender agua pelas ruas desta cidade d'outras fontes a não ser compradas nos alludidos depositos ou chafariz.

Art. 6.º Findo o prazo do contracto o contractante entregará á municipalidade todo serviço de abastecimento d'agua com as respectivas obras e construcções, sem direito de indemnização alguma e sendo ainda obrigado á entregar tudo no melhor estado de conservação e limpesa.

Art. 7.º Para garantia da observancia de todas obrigações do contractante prestará este uma fiança cujo valor será arbitrado pelo Prefeito.

Art. 8.º O contractante poderá transferir o contracto com todos proventos, obrigações e garantias á quem lhe aprouver.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal de Gravatá em 6 de, Fevereiro de 1905.

Firmino Cabral de Andrade, Presidente.
Manoel Correia de Mello, Servindo de 1.º Secretario.
Manoel Rodrigues Alves, 2.º Secretario.

Sanciono e publique-se.
Gravatá, 7 de Fevereiro de 1905.
Cecilio Bezerra do Rego Barros.

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

Se faz necessario—Vale apena lêr, caros leitores, o que diz o distincto medico do Rio de Janeiro, dr. Affonso de Moraes, sobre a efficacia da Emulsão de Scott:

« Attesto que tenho empregado na minha clinica a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau, em casos de uma medicação reparadora se faz necessario, tendo colhido resultado sempre que as vias digestivas supportam-n'a bem. O referido é verdade e o juro á fé do meu grão. »

Curso de preparatorios

Dirigido pelo bacharel Antonio G. de Sá, ex-professor do Instituto Pestalozzi. Rua da Matriz da Boa-Vista, 18.

A Medicina de Souza Soares

Novo systema de curar as molestias por uma forma muito efficaz e facil; inoffensiva, economica e que tem dado os mais esplendidos resultados.

Os seus remedios, que se vendem nas principaes pharmacias e drogarias, são os seguintes:

Febrelina ns. 1, 2 e 3;
Nervosina ns. 1, 2 e 3;
Epidermina ns. 1, 2 e 3;
Respirina ns. 1, 2 e 3;
Estomachina ns. 1, 2 e 3;
Intestinina ns. 1, 2 e 3;
Urinarina ns. 1, 2 e 3;
Uteririna ns. 1, 2 e 3;
Doridina ns. 1, 2 e 3;
Inflammina ns. 1, 2 e 3;
Depuridina ns. 1, 2 e 3;
Fortificina ns. 1, 2 e 3.

Para a sua applicação, etc., vêde o livrinho O Novo Medico, que se envia—Gratis—e livre de porte, a quem o pedir ao auctor Snr. Souza Soares, em Pelotas, (Rio Grande do Sul); e nas pharmacias e drogarias vendedoras nesta capital dos productos acima referidos.

Francisco Manoel da Silva.
Comp. de Drogas e Prod. Chimicos.
M. J. Campos.
Alpheu Rapozo.

Chama-se a attenção do sr. dr. Pernambuco sobre um matadouro, e grande deposito d'ovelhum, cabras e suinos, existente no Zumby; propriedade d'um sr. Liberato que, segundo consta, não paga o imposto necessario, abate nas quartas e sabbados grande quantidade d'animaes, afóra os demais dias prejudicando assim a aquelles que pagam os devidos impostos.

Um prejudicado.

A quem interessar possa

A abaixo assignada declara que nesta data constituiu seu bastante procurador seu genro o dr. João Eustaquio Pereira, com poderes plenos e illimitados para tratar de todos os seus negocios civeis, commerciaes, judiciaes e extra-judiciaes, de accôrdo com a procuração lavrada em notas do tabellião Cintra Lima.

Recife, 11 de Janeiro de 1995.

Jovina Maria Pinheiro.

NEUROSINE PRUNIER

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

O ovo-Lecithine Billon na neurasthenia

R. G. professor na Universidade.

Neurasthenia cerebral, dores na nuca, cansaço no mais pequeno acto de attenção, somno entrecortado de pesadelos. O doente tinha experimentado sem resultado differentes medicamentos. Tomou principalmente, todos os dias, durante cinco mezes, seis ovos crús; chegou a tomar até doze durante seis semanas. O doente tem a ideia formal de não ter aproveitado nada d'esse tratamento e portanto, achava-se então nas melhores condições hygienicas, trabalhando pouco, dando passeios, etc.

TRATAMENTO.—No mez de Maio de 1901, tomou o Ovo-Lecithine Billon á dóse de 25 centigrammos por dia, e continuando com essa medicação, notou uma melhora muito sensivel. O appetite estava estimulado, e o seu peso augmentou de dois kilos e quinhentos grammos, estando mais lucidas as suas faculdades o que lhe permittiu trabalhar com mais facilidade. O doente que é muito intelligente e que se observa muito, reparou por duas vezes que algumas horas depois de ingerir a Lecithina, sentia uma excitação physica e intellectual muito forte, a qual durava quatorze, dezoito horas e era seguida por um curto periodo de depressão.

Este exemplo prova que a ingestão prolongada de ovos frescos e crús isto é de lecithina fazendo parte de combinações albuminoidas, *não deu resultado algum*, emquanto que a ingestão de **Ovo-Lecithine Billon**, separado das mesmas combinações, representou um papel dynamogenico que explica a sua influencia sobre os phenomenos da nutrição geral.

N'outras palavras, o Ovo-Lecithine, fazendo parte de combinações albuminoidas, (como acontece no ovo) não é mais do que um alimento: separado e puro, é um agente medicamentoso.

Accrescentaremos que sob o ponto de vista genesico, o Ovo-Lecithine apresenta uma acção verdadeiramente apreciavel, a qual parece exercer-se unicamente nos casos em que as forças viris são enfraquecidas, principalmente nos neurasthenicos e nos desiquilibrados por um excesso qualquer.

(Moricheau Beauchant)

Desconfiar das imitações.

AGUA DE MOURA

A melhor agua para meza

AOS AGRICULTORES DE SÃO LOURENÇO DA MATTA

Convido aos srs. agricultores deste municipio, para uma reunião que deverá effectuar-se no Paço Municipal, no dia 19 do corrente, ao meio dia afim de tratar-se de assumptos que interessa a lavoura

S. Lourenço da Matta, 13 de fevereiro de 1905.

Francisco de P. Corrêa de Araujo.

AUXILIO HOMŒOPATHICO

Todos devem possuir esta importante obra de medicina, do Snr. Souza Soares, que é a **unica** que põe a homœopathia ao alcance do povo!

O «Auxilio Homœopathico», que se acha na 4.ª **edição**, expõe de fórma clara, simples a maneira do conhecer e curar as molestias, sem carecer de medico nem de outro livro.

Vende-se o exemplar encadernado com 96 pags. a 10$000, na drogaria de FRANCISCO MANOEL DA SILVA.

QUASI DE GRAÇA!!!

Cimento portland

qualidade garantida, vendem Cunha & C.

Barrica com 100 kilos.... 7$500

Caes do Apollo n. 73—Recife

Mme. RENÉE MARIE

Tendo proposto acção de divorcio, previne aos credores de seu marido, que não se responsabilisa pelas dividas por elle contrahidas.

Declara que não acceita outro qualquer compromisso do mesmo seu marido Paul Lucien Marie.

Recife, 1 de fevereiro de 1905.

Renée Marie

???

Cal hydraulica, saccos com 60 kilos—3$500

Vendem Cunha & C., caes do Apollo n. 73—Recife.

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo.

ANNO DE 1905
N. 312
Segundo exemplar

DESCRIPÇÃO

A presente marca que será usada sem dependencia de côres e dimensões, contem os seguintes caracteristicos:

Representa um rectangulo em fundo branco, com 11 c/m de comprimento e 7 c/m de largura, e na parte superior vê-se uma facha verde e no centro da mesma uma outra mais estreita, de côr vermelha, ambas entrelaçadas por um desenho representando uns florões; vendo-se tambem uma outra facha mais larga, em fundo verde, dividindo o rectangulo em duas partes iguaes, contendo esta facha no alto um circulo sob varias côres no centro do qual vê-se em fundo encarnado um desenho representando uma roda com raios brancos e na parte inferior do alludido circulo o desenho de duas medalhas sob fundo branco e dizeres em tinta encarnada, premio conferido pela Exposição Artistico Industrial de Pernambuco, em 1883 e 1886. Mais abaixo das medalhas nota-se um desenho, cujo lado direito representa um ramo de flôres, lendo-se finalmente no lado esquerdo do rectangulo em tinta encarnada, de forma horisontal a palavra—Referencia—e no direito, da mesma maneira a palavra—Numero.

APPLICAÇÃO

A firma abaixo assignada, estabelecida nesta praça, com fabrica de Calçados, adoptou esta marca para ser empregada nas caixas e envoltorios dos productos de sua fabrica e nos papeis de escriptorio.

Estava uma estampilha federal de tresentos réis e duas ditas estaduaes de duzentos réis, devidamente inutilisadas com a data e assignatura.

Recife, 3 de Fevereiro de 1905.

Braga, Sá & C.ª

Apresentada nesta Secretaria, ás dez horas da manhã de hoje. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 9 de fevereiro de 1905.

O Secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Registrada sob n. 312, em virtude de despacho da Junta Commercial, em sessão de 11 de corrente mez. Pagou de sello federal no primeiro exemplar, a quantia de seis mil e seiscentos réis, por estampilhas, bem como a de dez mil réis de sello Estadual, tambem por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 11 de fevereiro de 1905.

O Secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Via-se ao lado o sello grande da Junta.

Hontem, hoje, amanhan e sempre o TALHER é a melhor pinga portugueza.

AVISOS

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos os seguintes telegrammas:

Do Rio Grande, um aviso, Waldevino Castello.

Do Rio, para Villar.

CORREIO

A repartição dos correios do Recife, expedirá malas hoje pelo paquete *Assú*, para Maceió e portos do Rio Grande do Sul, recebendo:

Impressos, até 11 1/2 horas da manhan.

Objectos para registrar, até 12 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica, até 1 hora da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 1 1/2 hora da tarde.

— Pelo *Fagundes Varella* para Ceará, Maranhão, Pará, Itacoatiara e Manaus, recebendo:

Impressos, até 12 horas do dia.

Objectos para registrar, até 12 1/2 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica, até 1 hora da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 1 1/2 hora da tarde.

— Pelo *Tennyson*, para Bahia, Rio de Janeiro e Santos, recebendo:

Impressos, até 7 horas da manhan

Objectos para registrar, até 7 1/2 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 8 horas da manhan.

Idem idem com porte duplo, até 8 1/2 horas da manhan.

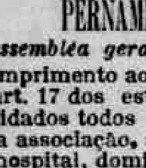

HOSPITAL PORTUGUEZ DE BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO

Assembléa geral ordinaria

Em cumprimento ao que determina o § 1.º do art. 17 dos estatutos em vigor, são convidados todos os socios effectivos desta associação, a reunirem-se na séde do hospital, domingo 19 do corrente, á 1 hora da tarde, e em seguida assistirem á posse da nova junta administrativa.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia, em 15 de fevereiro de 1905.

Manoel do Carmo Almeida, Secretario.

Companhia Indemnisadora

ACÇÕES A VENDA

De accordo com o art. 15 dos Estatutos desta Companhia, a direcção vende vinte (20) acções de ns. 396 a 400, 736 a 745 e 781 a 785, do valor realisado de **Rs. 300$000** cada uma, vagas pelo fallecimento do respectivo accionista. Os pretendentes deverão enviar suas propostas fechadas, por intermedio de corretor geral, ao escriptorio da Companhia, á rua do Commercio n. 42, até ao meio dia do dia 22 do corrente.

Recife, 14 de fevereiro de 1905.

Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

DR. COSTA LIMA

Especialista de syphiles e suas manifestações, molestias do estomago e intestinos, febres eruptivas; pode ser procurado das 2 ás 5 horas da tarde em seu escriptorio á rua Larga do Rozario n. 12 1.º andar.

Residencia—rua do Socêgo n. 37.

CLINICA DE OLHOS
DO
Dr. Alves Pontual

SUBSTITUTO DA CLINICA OPHTALMO *do hospital Pedro II*

Consultorio: Rua Larga do Rosario n. 26.

Consultas: De 1 ás 4 da tarde.

Residencia—Parnamerim.

Chamados por escripto.

ADVOGADO

JOSÉ OSORIO DE SERQUEIRA

Pateo do Collegio n. 75

Companhia de Tecidos Paulista

Convocação de Assembléa geral extraordinaria

De ordem da Directoria da Companhia de Tecidos Paulista convoco todos os Srs. Accionistas, que se acharem nas condições do art. 8.º dos respectivos Estatutos, para a reunião da Assembléa geral extraordinaria que no Palacete da Associação Commercial, no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde e a requerimento de sete Srs. Accionistas, representando mais de um quinto do capital social, tem de deliberar acerca da reforma dos estatutos de dita Companhia no sentido de revestir a Directoria dos necessarios poderes para arrendar a dita fabrica de Tecidos, mediante condições, que sejam reputadas vantajosas, e em todas as partes em que a Assembléa julgue conveniente a reforma de ditos estatutos.

Os Srs. Accionistas, que não poderem comparecer pessoalmente, poderão se fazer representar por outros accionistas que não sejam directores ou fiscaes, conferindo-lhes para tal fim poderes especiaes.

Recife, 4 de Fevereiro de 1905.

Luiz Parente Vianna, Director-Secretario.

AVISO

Aviso ao Illustre Publico que, mudei o meu estabelecimento de relojoaria para a rua Marquez de Olinda n. 46.

E. H. Lauritzen.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos..........	5$500
Primeira..........	4$500
Segunda..........	3$800

Caes Capibaribe n. 54 a 60.

O abaixo assignado declara, em cumprimento da lei que desappareceram de seu poder as apolices estaduaes da usina Coêlho, inscriptas em nome de sua filha Albertina Juliana do Rego Valença. Isto o faz para obter novos titulos do thesouro do Estado.

Dr. *Manoel Enedino Rego Valença.*

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 30.

Banco de Pernambuco

De conformidade com o que preceitua a lei das Sociedades anonymas, ficam á disposição dos Srs. Accionistas deste Banco, em sua séde, á rua do Commercio n. 40, os seguintes documentos:

Copia do Balanço em 31 de Dezembro de 1904;

Relação Nominal dos Accionistas e Listas das transferencias de acções durante o anno de 1904.

Recife, 9 de Fevereiro de 1905.

Manoel João de Amorim.
Director-Secretario interino.

Clinica medico cirurgica
DO DR. PEDRO CALIXTO

Especialidades—molestias do estomago e febres.

Consultorio á rua do Crespo n. 7, onde dá consultas de 12 ás 2 horas da tarde.

Residencia, Olinda. — Varadouro n. 5.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

Medico Homœopatha

Dr. Sabino Pinho

Especialista em febres, molestias pulmonares, do estomago, do figado e das crianças.

Consultorio:—Pharmacia Homœopathica do dr. Sabino.

Consultas: — de meio dia ás 3 da tarde—das 2 ás 3, gratis aos pobres.

Residencia: — Imperatriz n. 35, 1.º andar

Chamados por escripto

Companhia Phenix Pernambucana

Nos termos do art. 147 do Decreto n. 434 de 4 Junho de 1901, ficão á disposição dos srs. accionistas, na séde desta Companhia, as copias dos balanços, da relação nominal dos accionistas, e a lista das transferencias das acções relativas ao anno findo em 31 de Dezembro passado.

Recife, 14 de fevereiro de 1905.

Os admistradores,
Luiz Duprat.
José Joaquim Dias Fernandes.
Manoel Gomes de Mattos.

Dr. Americo Vespucio

Communica aos seus Clientes e Amigos que continua no exercicio de sua profissão em á sua Residencia e Consultorio á rua do Livramento n. 31.

Consultas de 11 ás 2 horas
1.º ANDAR

Chamados á qualquer hora.

ANNUNCIOS

Partido Revisionista de Pernambuco

De ordem do sr. presidente do directorio são convidados todos os delegados e supplentes á Convenção do partido, a se reunirem no dia 24 do corrente, ás 11 horas da manhan á rua 1.º de Março n. 10, afim de tratar sobre o novo alistamento eleitoral.

Recife, 15 de fevereiro de 1905.

O 1.º secretario,
João Augusto de A. Maranhão.

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827.

E' E HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.

Não contem ingrediente algum prejudicial.

Cuidado com substituto; não acceitese senão o genuino.

Preparado ûnicamente por B. A. FAHNESTOCK CO. Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

Casacas, Smokings E CLAQUE

RODRIGUES

48 A — Rua Nova — 48

DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmoceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLDINA N. 30

OS LEGITIMOS CHARUTOS DANNEMANN

TÊM OS SELLOS PERFURADOS COM

D. & C.

PREVINAM-SE CONTRA AS INNUMERAS FALSIFICAÇÕES

A fabrica **DANNEMANN** foi a unica no Estado da Bahia que obteve o GRAND PRIX na exposição universal de São Luiz.

HORLICK'S MALTED MILK

O Leite Malteado de Horlick é um alimento perfeito, preparado com leite o mais rico e o mais abundante em nata, em combinação com os extractos valiosamente nutritivos da cevada malteada e do trigo.

Sendo um producto concentrado em alto grão e parcialmente predegerido, subministra ao organismo a maior quantidade de substancias nutritivas, ao mesmo tempo exigindo, no minimo, o esforço dos orgãos digestivos. Sua fórma, muito conveniente, é em pó; o seu sabor é delicioso e prepara-se muito simplesmente, ajuntando-se-lhe agua. Amostras gratis.

DEPOSITO: DROGARIA SILVA
Rua Marquez de Olinda—30
PERNAMBUCO

Engenia A. Maia e Silva
ASSISTENTE

Diplomada pelo hospital Pedro II, com bastante pratica no mesmo hospital, pode ser procurada em sua residencia á rua Velha n. 133, para chamados quer na capital ou no interior, a qualquer hora

Instituto Ayres Gama

Grande estabelecimento de educação e ensino fundado e dirigido pelo

BACHAREL ALFREDO DE ALBUQUERQUE GAMA

RUA DO HOSPICIO N. 10

Cursos PRIMARIO, SECUNDARIO — parcellado e curso de madureza — e COMMERCIAL

AS MATRICULAS ESTARÃO ABERTAS NO DIA 10 DE JANEIRO COMEÇANDO AS AULAS A 15 DO MESMO MEZ

O **Curso primario** acha-se a cargo dos academicos, Manoel Cazado Lima, Eloy de Moura, José Moreira Cardozo, auxiliados pelo Director.

São professores do **Curso secundario** os Drs.: Julio Pires Ferreira, Trajano A. Temporal de Mendonça, J. J. de Faria Neves Sobrinho, Pedro Celso Uchôa Cavalcanti, Aristides de Carvalho Schlobach e o Director.

O Instituto mantém 4 censores no serviço da disciplina e para auxiliar o desenvolvimento physico das creanças continúa a manter a **aula de gymnastica muscular** e bem assim o **curso de tiro ao alvo**, sendo gratuita a matricula aos alumnos internos.

A educação religiosa acha-se a cargo do Illustre Sacerdote José Ananias da Silva.

Aceeita alumnos internos, semi-internos e externos

ATKINSON'S EAU DE COLOGNE

"GRAND PRIX, PARIS 1900"

ABSOLUTAMENTE A MELHOR

Desconfiar das imitações e pedir a marca de fabrica "WHITE ROSE"

ARTHUR CARDOSO & C.

...ualmente á venda uma bellissima collecção de artigos religiosos, ... do mais lindo effeito e muitos d'elles de interesse artistico, verdade... novidades no genero.

Ao mesmo tempo, ... encontrará o publico no seu estabelecimento artigos de toda a especie, como leques, perfumarias, ligas, meias, carteiras, cortinas, objectos ... especiaes para presentes, ricos vasos de ornamentação, revolveres, etc

Ricos bandolins por preços excepcionaes

QUADROS E MOLDURAS

N'este genero, além de apresentarem uma grande e variada escolha de estampas religiosas e profanas, garantem a maior perfeição nos seus trabalhos.

Uma visita ao seu estabelecimento não é tempo perdido

Rua Rosa e Silva, 51

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que tendo accrescido os machinismos de sua fabrica, acham se habilitados a satisfazer com presteza os productos d, sua industria, constantes de meias e camisas de m eipara homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 **CAIXA POSTAL N. 28**

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**MALHA**

CODE USED A B C

VARZEA PERNAMBUCO

"L'UNION"

COMPANHIA FRANCEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO
FUNDADA EM 1828
SÉDE EM PARIZ

Conselho de administração
1903

A. VERNES, da casa bancaria VERNES & C., director do Banco de França, administrador do Caminho de ferro do Norte, *Presidente*.

S. DERVILLE, Presidente da Companhia dos Caminhos de ferro de Paris a Lyon e ao Mediterraneo, *Vice-Presidente*.

Eug. GUET, da casa bancaria GUET & C.

C. JAMESON, ex-socio da casa bancaria HOTTINGUER & C.

G. MALLET, da casa bancaria MALLET FRÈRES & C.

J. MARCUARD, da casa bancaria MARCUARD & C.

A. MIRABAUD, da casa bancaria MIRABAUD PUERARI & C.

G. SOHIER, Presidente do Tribunal do Commercio do Senna.

A. THURNEYSSEN, Administrador da Companhia dos Caminhos de ferro dos Landes.

DIRECÇÃO: Barão G. CERISE, antigo Inspector de Fazenda, DIRECTOR. ALBY, SUB-DIRECTOR.

Informações de accôrdo com o ultimo balanço publicado em França e no *Diario Official* dos Estados-Unidos do Brazil:

Total de garantias em 31 de Dezembro de 1903. Francos 122.160.830,00.

Sinistros pagos desde a fundação da companhia. Francos 292 milhões.

Sinistros em 1903. Francos 9.321.811,68. Recebimentos em 1903. Francos.. 23.947.616,00.

Em 1903 o valor dos seguros realisados attingiu a 22 bilhões 3 milhões de francos.

Esta Companhia authorizada a funccionar no Brazil de accôrdo com o Decreto n. 2784 de 4 de Janeiro de 1898 e Regulamento do Decreto n. 5072 de 12 de Dezembro de 1903, acha-se representada

Em Pernambuco: por Dom. de Sampaio Ferraz, á rua do Commercio n. 9.

Em S. Paulo: por Charles Hu, á rua Libero Badaró n. 115.

No Rio de Janeiro: por F. Martin, á rua 1.º de Março n. 65, 1.º andar.

PROVAI A ESPECIAL BOLACHA **Somaragarb** DE BRAGA & RAMOS

Vende-se em todas as mercearias e na padaria á

RUA DO CAPITÃO LIMA N. 30

SANTO AMARO

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Agentes dos motores a petroleo do HORNISBEY

COLLEGIO 9 DE JANEIRO

Dirigido pelo dr. Feliciano do Rego Barros Araujo

55--RUA DO HOSPICIO--55

Reabertura das aulas a 9 de janeiro. Continúa a receber alumnos internos, semi-internos e externos. **CURSOS: Primario, secundario parcellado e de madureza.**

O Externato Leibnetz, sob a direcção dos Bachareis Hersilio de Souza e Guimarães Junior, mantem além do **CURSO DIURNO** de **PREPARATORIOS**, **MADURESA** e **PRIMARIO**, um **CURSO NOCTURNO** de **FRANCEZ** e **INGLEZ PRATICOS** e **ESCRIPTURAÇÃO MERCANTIL** sob a regencia do Dr. Charles Koury.

RUA AURORA, 17

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Agente geral Arthur de Barros

RUA 1.º DE MARÇO N. 12 — RECIFE

Caixa do correio n. 78. — End. telegraphico ARTHUR

Loterias Federaes extrahidas na Capital Federal. Presididas pelo sr. fiscal do Governo, representante do Exm. Ministro da Fazenda e com assistencia de um Director da Companhia do Serviço do Governo da União em virtude da Lei do Congresso Nacional e do contracto assignado na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Federal.

500:000$000 em deposito no Thesouro Federal para garantia dos pagamentos dos premios.

Extracções diarias com varios e importantes planos

Os bilhetes acham-se a venda com grande antecedencia do dia do respectivo sorteio na Agencia Geral e em todas as casas lotericas d'esta capital.

PAGAMENTO PONTUAL

N.B.—Em virtude da Lei, será deduzido o imposto de 5 % sobre a importancia dos premios superiores a 200$000.

HOJE! HOJE!

Purgativo Julien

CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE

contra **PRISÃO DE VENTRE**

APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA DO BRAZIL

ESTE laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado*, *ictericia*, *bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações do ventre*, *provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algun.

Deposito em PARIS, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

PRECIOSA DESCOBERTA

XAROPE DE AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE

Novo e poderoso medicamento contra as molestias do apparelho respiratorio, Tosse de qualquer especie Coryza, Laryngite, Aphonia, Coqueluche, Grippe, Bronchite, Asthma, Pneumonia, Hemoptyse, Tisica pulmonar etc. etc.

PREPARADO POR
BARTHOLOMEU & C.ª
SUCCESSORES

A therapeutica das diversas molestias das vias respiratorias, desde a pharyngite ou mal da garganta até a tuberculose pulmonar, abrangendo as diversas bronchites catharraes e pleurizias, acaba de ser enriquecida com mais este preparado, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos.

O XAROPE DE AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE, garantido puramente vegetal, contém em sua composição sómente succos d'essas tres plantas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias attinentes aos orgãos da respiração, têm sido observadas por longo tempo por illustrados clinicos, com optimos resultados, cada vezmais crescentes, observação ainda corroborada com o que se lê na *Flora Braileira* do illustrado Dr. Arruda Camara.

DEPOSITO GERAL
COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS
24—Rua Marquez de Olinda—24

Molestias das Creanças

XAROPE DE RABÃO IODADO
de GRIMAULT e C.

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Mais activo que o xarope antiscorbutico, **excita o appetite, resolve o engorgitamento** das **glandulas, combate a pallidez, torna firmes as carnes, cura os máos humores** e as **crostas de leite das creanças**, e as diversas **erupções da pelle**. Esta combinação vegetal, essencialmente depurativa, é melhor tolerada que os iodurctos de potassio e de ferro.

Em PARIS, 8, rua Vivienne. e nas principaes Pharmacias.

Regulamento do sello estadual

Venda-se no escriptorio do *Diario*.

MINHA NOSSA SENHORA
Antes nunca tivesse dente
SOFFRE PORQUE QUER!

Olhe? use esta! DORDENTINA GELADA do HERMOGENES DE MORAES da—*PHARMACIA AMERICANA*—Rua Duque de Caxiasn. 57», porque é o unico remedio que cura em um minuto.

Preço 1$000

BOA NOTICIA

Grande reducção de preços nos livros da Imitação de Christo e formulario de Orações: os dourados de 5$000 á 4$000; os vermelhos de 4$000 á 3$000. São os melhores livros de oração. Na rua do Bom-Jesus n. 8.

MUTILADO

ILEGIVEL

ALUGA-SE.—Na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua do Dr. Rosa e Silva, outr'ora Imperatriz n. 68, casa terrea. Nesta casa existe uma armação que se vende.
Rua do Visconde do Rio Branco, outr'ora da Aurora n. 37, 2.º andar.
Rua do Visconde de Albuquerque n. 95, sobrado de um andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua do Barão da Victoria n. 48, loja.
Rua de Marcillo Dias n. 8, loja e 2.º andar.

Freguezia de São José

Rua do Coronel Suassuna n. 123, andar superior.

Freguezia de Recife

Rua do Marquez de Olinda n. 53, 1.º loja e 2.º andar.
Rua da Madre de Deus n. 16, sobrado de 1.º andar.
Idem n. 10, casa terrea.
Idem n. 8, casa terrea.
Companhia Pernambucana n. 30, 1.º e 2.º andares.
Idem n. 28, 2.º andar.
Rua do Tuyuty n. 2, casa terrea.
Idem n. 8, loja.
Travessa da Madre de Deus n. 1, sobrado de 1.º andar.
Rua da Moeda n. 41, loja e andar superior.
Idem n. 37, casa terrea.
Idem n. 45, 47 e 49, casas terreas.
Rua do Amorim n. 45, casa terrea.
Rua dos Burgos n. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 22, 3.º andares.
Idem n. 27, 1.º e 2.º andares.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 1.º, 2.º e 3.º andar.
Rua de Domingos José Martins. n. 16, casa terrea.
Rua de Thomé de Souza n. 14, sobrado de 2 andares.
Rua do Bom Jesus n. 29, 2.º andar.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:
Rua do Forte n. 2, com armação.
A casa da rua Vidal de Negreiros n. 13.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

ALUGA-SE o 2.º andar e uma das lojas da rua Larga do Rosario n. 37.

ARMAZEM DE RECOLHER—Aluga-se, um a rua do Encantamento e outro á rua da Senzala Velha, a tratar á rua Marquez de Olinda n. 3—Relojoaria.

AMOR LEAL—Encontra-se nas casas de Eduardo Paiva e Livraria franceza.

ARMAÇÃO—Vende-se uma armação de amarello envidraçada e em perfeito estado á rua da Imperatriz n. 30, e aluga-se a loja.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudins, biscoitos, pasteis de nata bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BOA CASA — Traspassa-se o arrendamento de uma casa na freguezia da Bôa-Vista em excellente rua.
Tem bastante commodos para familia de tratamento e o aluguel modico. A tratar no escriptorio deste *Diario*.

CAMAS DE FERRO com lastros de arame, para casal, solteiros e creanças, receberam grande variedade Barbosa Vianna & C., rua Duque de Caxias n. 77.

CASA. Precisa-se de uma, para familia, que tenha pelo menos duas salas, quatro quartos com janellas, dispensa, cozinha, agua encanada, banheiro, exgotto e quintal e cujo aluguel não exceda de 600$000 annuaes, fazendo-se contracto por tres annos. Carta, por favor, a A. da S. B. C. no escriptorio desta folha.

CASAS NA TORRE aluga-se uma excellente casa com agua na curva do bond, e outras pequenas á 18$000 a tratar, rua Larga do Rosario n. 19, com Alfredo.

COZINHEIRA—Precisa-se uma: á rua da Soledade n. 31, quina da rua da Intendencia.

CAMAS DE FERRO e SECRETARIAS AUTOMATICAS—Vendem-se por diminuto preço esplendidas camas com guarnições douradas e importantes secretarias americanas. Rua da Imperatriz, 34. Recife.

COMPRA-SE cascas de anjico a rua da Penha n. 3.

DEPURATIVO—O melhor depurativo conhecido é o—Elixir Cabeça de Negro—Analysado e approvado pela Exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva
Medicamento inoffensivo e facil de tomar. Curas admiraveis de todas as affecções syphiliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.—Vende-se na Drogaria Silva, rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO ANALYSADO E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE.
Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.
Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.
PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva
Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

HA DEPURATIVOS Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismo, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO—*Analysado e approvado pela exm. Junta de Hygiene.* PREPARADO NO LABORATORIO DE FRANCISCO MANOEL DA SILVA.—Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias—PERNAMBUCO.

MOSAICOS nacionaes, os melhores do mercado. Preços reduzidos. Rua 1.º de Março n. 16, João Dias Moreira.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan**. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

LOJA DE FAZENDAS—Vende-se uma com pequeno deposito de mercadorias, em uma das principaes ruas desta capital.
Cartas nesta redacção, J. H.

PRECISA-SE duma ama para casa de familia. A tratar no Hotel Republicano.

PRECISA-SE de uma cozinheira; a tratar na rua Larga do Rosario n. 26.

SEMENTES de hortaliças e flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

SEMENTES QUE NASCEM.—Receberam novidades e mantêm sempre grande sortimento das de flôres, hortaliças e fructeiras, Barbosa Vianna & C., rua Duque de Caxias n. 77.

SELLOS usados. Quem quizer trocar coupons da Ferro Carril por sello usado fale no escriptorio desta Empreza onde se indicará quem tem 3.000 para este fim.

SE VOSSO SANGUE Esta viciado, se soffreis de rheumatismo, se mostrais symptomas escrofulosos, se tendes ulceras ou erupções.
Tomai o ELIXIR—CABEÇA DE NEGRO—PREPARADO NO LABORATORIO DE **Francisco Manoel da Silva.**—A venda na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias—PERNAMBUCO.

SUPERIORES vinhos puros para mesa em quintos, decimos e engarrafados.=**Collares—Virgem—Feteira—Verde—Particular—Alcobaça** o melhor que vem ao mercado.
Recebem directamente por todos os vapores e vendem a preços sem competencia.
NEVES PEDROZA & C.ª
8 e 33—Rua da Penha—TELEPHONE n. 358.

UM MOÇO estrangeiro de commercio deseja encontrar, em casa de boa familia, um quarto bem mobiliado. Paga-se bem. Resposta nesta folha a CARLOS.

VENDE-SE—O hotel Popular á rua Coronel Suassuna, outr'ora rua de Hortas n. 22.
O motivo da venda é o dono querer retirar-se para o Interior do Estado.

VENDE-SE.—Em Santo Amaro das Salinas 4 boas casas cobertas de zinco por preços commodos, a tratar no largo da Penha n. 8 nesta cidade.

VENDE-SE em perfeito estado a importante e rarissima obra *Theatre complet* de Eugène Labiche, bella collecção de dramas e comedias reunidas em 10 volumes.
A tratar no escriptorio do *Diario*.

SEM COMPETENCIA EM QUALIDADE E PREÇO
A BANHA PHŒNIX
E' a melhor, a mais clara, a mais pura e a mais consistente
O acondicionamento em latas illustradas de 1, 2, 5, 10 e 20 kilos, é o melhor possivel e o unico que torna as latas aproveitaveis depois de vasias.
Vendem
AMORIM, FERNANDES & C,
Travessa da Madre Deus, 13

Vinho e Xarope de Dusart
CONTENDO O LACTO-PHOSPHATO de CAL
Approvados pela JUNTA d'HYGIENE do RIO-DE-JANEIRO
O *Lacto-Phosphato de cal* contido no XAROPE e no VINHO de DUSART é o mais poderoso dos medicamentos reconstituintes.
Elle fortifica e endireita os ossos das creanças *Rachiticas*, torna vigorosos e activos os adolescentes molles e lymphaticos e os que monstrão-se fatigados pelo *crescimento* rapido.
As *mulheres gravidas* fazendo uso do VINHO ou do XAROPE de DUSART supportão bem o seu estado, sem fatiga, sem vomitos, e dão a luz a creanças fortes e vigorosas. O *Lacto-Phosphato de cal* torna rico o leite das *Amas* e preserva as creanças da Diarrhéa verde e das molestias proprias da epoca do crescimento. Pela sua influencia, a *Dentição* é facil e opera-se sem convulsões.
Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne e nas principaes Pharmacias.

Folhinhas de Porta
do *Diario de Pernambuco* para o anno de
1905
a mais completa e exacta, vende-se a 200 rs. no escriptorio desta empresa.
Aos agentes dá-se grande abatimento.

CONFETTIS DAVID
Vendem
Amorim Fernandes & C.
Travessa da Madre Deus n. 13.

Attenção!
Vinho collares «Moucifal», clarete Lavradio, virgem Ruidão branco Cartaxo, verde do Douro e Alcobaça, vende Pereira de Faria á rua da Madre de Deus n. 7.

BALCÃO

Vendem-se um balcão e uma armação ingleza de louro.
Rua 1.º de Março n. 18.

Ensino Moderno de Linguas
PROFESSOR S. MAGALHÃES
Com pratica nos collegios da America do Norte, ensina Inglez, Francez, e Italiano. Aproveitamento rapido e garantido. Póde ser procurado na rua Barão de S. Borja n. 31.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Manoel Lauriano de Medeiros
7.º DIA
Idalina Maria de Medeiros, Belarmina Maria das Neves Barros e Francisco Candido de Barros, agradecem a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes de seu sempre lembrado esposo, pai e sogro, **Manoel Lauriano de Medeiros**, a seu repouso eterno e de novo convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar na igreja da Santa Cruz, ás 8 horas da manhan do dia sexta-feira, 17 do corrente, 7.º dia de seu passamento.

Flaviana Antunes Machado Dias
José Machado Dias, seu filho, sogra, irmãos, cunhados e sobrinhos agradecem de coração a todas as pessôas que acompanharam ao cemiterio publico de Santo Amaro os restos mortaes de sua idolatrada esposa, mãe, filha, cunhada, irman e tia **Flaviana Antunes Machado Dias** e de novo convidam aos seus amigos e parentes, para assistirem ás missas de 7.º dia que, em suffragio de sua alma, serão celebradas na matriz de Santo Antonio, pelas 8 horas da manhan, do dia 17 do corrente.

Dr. Felippe de Souza Leão
TRIGESIMO DIA
Alfredo Marques da Costa Soares e sua esposa, mandam celebrar missa no dia 22 do corrente, ás 8 horas, no Convento de Ipojuca, por alma de seu compadre **Dr. Felippe de Souza Leão**, e gratos ficam aos que comparecerem.

Capitão João Alfredo Figueirôa
✱ 18 DE FEVEREIRO DE 1872. ✠ 18 DE NOVEMBRO DE 1904
90.º DIA
João Manoel da Costa Figueirôa, convida a todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa que por alma do seu presadissimo filho e amigo **Capitão João Alfredo Figueirôa**, manda celebrar na egreja de N. S. da Soledade ás 8 horas da manhan, do dia 18 do corrente, nonagesimo dia de seu fallecimento: confessando-se eternamente agradecido a todos aquelles que se dignarem comparecer a esse acto de religião e caridade.

José de Assumpção Oliveira
Manoel Marques de Amorim na qualidade de testamenteiro e amigo do finado em cumprimento das disposições do testamento manda dizer missas na igreja do Corpo Santo no dia 21 do corrente ás 8 horas da manhan, missas que pelo mesmo finado foram marcadas em seu testamento. Convida aos parentes e amigos do mesmo finado a [illegible] comparecerem, ao que desde já, s[illegible] confessa agradecido.
No acto [illegible] serão, em cumprimento as disposições do mesmo testamento distribuidas esmolas aos pobres que assistirem as missas.

Annuncios Maritimos

NORDDEUTSCHER LLOYD
O vapor **HALLE**, é esperado do sul até o dia 16 de Fevereiro e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**
Entrará no porto e é illuminado a luz electrica.
Este vapor tem boas e modernas accomodações para passageiros de todas as classes, medico, creada e cosinheiro portugueza bordo.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os agentes
NEESEN & C

C. N. Lloyd Brazileiro
O vapor—**PLANETA**
Commandante o 1.º tenente Eurico Pedroso.
Esperado do sul no dia 16 do corrente, seguirá para
Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarem e Manáos, no mesmo dia ás 8 h. da noute.
O vapor—**ALAGOAS**
Commandante 1. tenente Carvalho Moreira,
Esperado do sul no dia 17 do corrente, sahirá para
Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão Pará, Santarem e Manáos, no mesmo dia ás 8 horas da noute.
O VAPOR—**MANAOS**
Commandante 1.º tenente Corte Real. Esperado do norte no dia 19 do corrente, sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.
As passagens de ida e volta tem 10 % de abatimento.
N. B.—As reclamações de faltas, só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.
As encommendas recebidas estarão de 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.
Para carga, passagens e valores trata-se no
Caes da Companhia Pernambucana n. 2—1.º andar

LAMPORT & HOLT LINE
O vapor **TENNYSON**, é esperado de New-York em 16 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para
Bahia, Rio de Janeiro e Santos
Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas acommodações aos srs. passageiros.
Para carga, passagens e encommendas trata-se com o agente.
JULIUS VON SOHSTEN

EMPRESA DE SAL E NAVEGAÇÃO
O VAPOR—**Assú**
Presentemente no porto seguindo após a indispensavel demora com escala pelos portos do **Rio de Janeiro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.**
Para cargas e valores trata-se com os agentes
AMORIM SILVA & C.
Rua do Commercio n.º 42 1.º andar

EDITAES

Recebedoria do Estado
De ordem do illm. sr. dr. administrador scientifico ao sr. Mauricio Blumberogue que se acha collectado para pagar o imposto de caixeiro viajante (200$000), ficando-lhe marcado para tal fim o praso de tres (3) dias.
1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 14 de fevereiro de 1905.—*José S. das Mercês*, 2.º Escripturario.

Gymnasio Pernambucano
Para conhecimento dos interessados declara-se que inscreveram-se para exames parcellados, com destino aos differentes cursos, os estudantes abaixo mencionados;

MEDICINA
Portuguez
1 Januario Baptista de Amaral.
2 José Regis Cavalcanti.
Francez
1 João Baptista dos Santos Pilar.
2 Carlos Augusto Pereira da Costa.
3 Alvaro Ramos Leal.
4 Gabriel Soares Quintas.
5 Murillo Sergio da Silva.
6 Otto Pokiman.
7 Alberto Salles Fonseca.
8 Oswaldo Eugenio Samico.
9 João Henrique de Sá Leitão.
10 José Regis Cavalcati.
11 Joaquim Pinto d'Almeida Castro.
12 José de Sá Cavalcanti Paiva.
13 Acacio Nascimento dos Santos.
14 Antonio Bazilio de Jesus e Silva
15 Ernesto de Alcantara Velho [illegible]
16 José Esperidião de C[illegible]valho Barretto.
17 Aristides Barbo[illegible]
18 Manoel de [illegible] da Silva.
19 José P[illegible] Carvalho Neves.
[illegible] Barbosa de Araujo.
Inglez
1 Candido Marinho Silva.
2 Alfredo Bastos Tigre.
3 Fernando Simões Barbosa.
4 Aggêo Layme Barbosa da Silva.
5 Armando de Meira Lins.
6 Alvaro Ramos Leal.
7 Gabriel Soares Quintas.
8 Julio Sylvio de Miranda.
9 José Aniceto Correia de Mello.
10 Orlando de Castro Pereira Tejo.
11 Angelo Raphael Rodrigues Ribeiro.
12 Justino Gonçalves da Costa Lima.
13 Acacio Nascimento dos Santos.
Latim
1 Severino Otto Lynck Bezerra de Mello.
2 Theotonio de Lacerda Freire.
3 Odilon da Cunha Gaspar.
4 Manoel da Silva Gusmão.
5 Orlando de Castro Pereira Tejo.
6 Milton Cavalcanti Pina.
7 Alexandre dos Santos Selva Junior.
Geographia e chorographia
1 Alfredo Bastos Tigre.
2 Reul Luiz dos Santos.
3 Theotonio de Lacerda Freire.
4 Severino Otto Lynck Bezerra de Mello.
5 Januario Baptista do Amaral.
6 Hermes Parahyba.
7 Fernando Simões Barbosa.
8 Manoel da Silva Gusmão.
9 Alberto Silveira.
10 Tiburcio José Barbosa.
11 Herculano Sylvio de Miranda.
12 Otto Pokiman.
13 Olivio Bethlem Alvares.
14 Alfredo Zacharias dos Santos.
15 Pompeu de Araujo.
16 José Espiridião de Carvalho.
17 Oswaldo Chateaubriand.
18 Manoel Barretto de Souza.
19 Amaro Izidoro Pereira dos Santos.
20 Normando G.
Historia universal e do Brazil
1 Candido Marinho da Silva.
2 Manoel da Silva Gusmão.
3 Pedro Allain Teixeira.
4 Salustiano Ferreira da Silveira.
5 Mario Sergio de Farias.
6 Justino Gonçalves da Costa Lima.
7 João Rodrigues de Souza.
8 Antonio Pedro Gonçalves da Rocha.
9 Alfredo Innocencio do Espirito Santo.
10 José Esperidião de Carvalho.
11 Manoel Barretto de Souza.
Arithmetica e algebra
1 Francisco Fernandes Dantas.
2 Fernando Simões Barbosa.
3 Odilon da Cunha Gaspar.
4 José Barbosa de Araujo Filho.
5 Arthur de Sá Cavalcante Albuquerque Filho.
6 Abelardo de Azevedo Falcão.
7 Luiz Antonio Moreira de Mendonça.
8 Joaquim Moreira Caldas.
9 Oscar Ramos.
10 Benedicto Soares Burlamaqui.
11 Orlando da Costa Meira.
12 Justino Gonçalves da Costa Lima.
13 Satustiano Ferreira da Silveira.
14 Antonio Basilio de Jesus e Silva.
15 João Tavares de Gouveia.
16 Harold Fonseca da Costa Lima.
17 Manoel Barretto de Souza.
Geometria e Trigonometria
1 Francisco Fernandes Dantas.
2 Odilon da Cunha Gaspar.
3 Joaquim Moreira Caldas.
4 Renato Dornellas Camara.
5 Harold Fonseca da Costa Lima.
Physica e Chimica
1 D. Julita Sampaio Estellita Lins.
2 Paulo Elysio Pinheiro Ramos.
3 Justino Gonçalves da Costa Lima.
4 Isaac Salazar da Veiga Pessôa.
5 João Rodrigues de Souza.
6 Oswaldo Xavier Carneiro de Albuquerque.
7 Alexandre dos Santos Selva Junior.
Historia Natural
1 D. Julita Sampaio Estellita Lins.
2 Murillo Sergio da Silva.
3 José Desiderio Pinheiro Ramos.
4 Paulo Elysêo Pinheiro Ramos.
5 Olivio Bethlem Alvares.
6 Francisco Lopes d'Assumpção Pessôa.
7 Silvestre Pereira da Silva Guimarães.
8 Mario Sergio de Farias.
9 Angelo Raphael Rodrigues Ribeiro.
10 Isaac Salazar da Veiga Pessôa.
11 Antonio Pedro Gonçalves da Rocha.

PHARMACIA
Portuguez
1 Arthur de Barros Falcão.
2 Luiz Carneiro da Silva.
Francez
1 Herodoto Wanderley.
2 João Marciano Ferreira da Silva.
Geometria
1 Juvencio Leal de Resende.
2 José Azevedo Botelho.
Arithmetica e Algebra
1 José de Faria Neves.
2 Hermogenes Barboza de Miranda.
3 Joaquim Guilherme Pontes.
Physica e Chimica
1 Armando de Almeida Lobo.
2 Clovis Cavalcanti Freitas.
Historia Natural
1 Clovis Cavalcanti Freitas.
2 Lucio Mario d'Almeida Lopes.
3 Alexandre Lucio de Almeida Lopes.
4 Hermogenes Barbosa de Miranda.

ENGENHARIA
Inglez
1 Arlindo Loureiro de Lima.
2 Francisco de Paula Dias Fernandes.
3 José Gomes Coimbra Junior.
4 Paulo Lins Corrêa de Oliveira.
5 Collatino Lins de Góes Telles.
Geographia
1 Maviael Ferreira da Silva.
2 Adolpho Silva Filho.
3 Severino de Castro Pereira Tejo.
Arithmetica
1 Abelardo de Oliveira.
2 João Baptista de Almeida.
3 Antonio Caetano da Costa Lima.
Historia Universal e do Brazil
1 Bartholomeu dos Martyres de Mendonça Pinto Ribeiro.
Physica e Chimica
1 Francisco Carneiro de Hollanda Chacon.
2 Augusto Moreira Caldas.
3 João Baptista de Almeida.
4 Antonio Caetano da Costa Lima.
Historia Natural
1 Francisco Carneiro de Hollanda Chacon.
2 Bartholomeu dos Martyres de Mendonça Pinto Ribeiro.
3 Carlos Caminha Sampaio.
4 José Caminha Sampaio.
5 Gustavo Ferreira Pinto.

ESCOLA MILITAR
Portuguez
1 Antonio José do Monte.
Francez
1 Sebastião de Vasconcellos Galvão.
Arithmetica e Algebra
1 Antonio José do Monte.

ESCOLA NAVAL
Francez
1 Luiz Lynch Bezerra de Mello.
2 Gyovani Plauhyense da Costa.
3 Alberto Fernandes Soares.
Geographia e Chorographia
1 Luiz Lynch Bezerra de Mello.
2 Alberto Fernandes Soares.
3 Arthur Geroncio do Passo.
4 Francisco d'Assis Chateaubriand.
5 Jorge Chateaubriand.
Arithmetica
1 José Francisco de Paula Ramos.
Historia Natural e do Brazil
1 Arsenio Luiz Tavares da Silva.

ODONTOLOGIA
Francez
1 Caetano Estellita Cavalcante Pessôa.
Arithmetica
1 José Tavares da Silva Junior.
Geometria
1 Caetano Estellita Cavalcante Pessôa.

COMMERCIO
Francez
1 Hugolino José Marques Filho.
2 Luiz Ramos e Silva.
3 Alberto Cezar de Vasconcellos.
Geographia
1 Alberto Cezar de Vasconcellos.
2 Alfredo Cesar de Vasconcellos.
3 Ernesto Jacques da Silva.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, 14 de Fevereiro de 1905.—O secretario, *Vitalino Cordeiro Lins*.

Juizo de Olinda
LEILÃO DE PREDIO
Previno a quem quer queira arrematar o sitio da Caixa d'Agua, em Beberibe, e pertencente ao espolio de Gentil Diamantino, que o mesmo sitio me foi hypothecado pelo mesmo Diamantino e sua mulher, o que consta no juizo do inventario.
Agora mesmo movo pelo juizo do commercio, n'essa cidade, acção para pagamento da hypotheca existindo no juizo de Olinda carta precatoria para ser penhorado o sitio na forma legal.
Ninguem se illuda.
Recife, 10 de Fevereiro de 1905.—*Alfredo Pinto de Meira e Silva.*

Recebedoria do Estado
De ordem do illmo. Sr. Dr. Administrador scientifico ao Sr. Bartolomé Estades que se acha collectado para pagar o imposto de 200$000 como caixeiro viajante, ficando-lhe marcado o prazo de tres (3) dias para tal fim.
1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 15 de Fevereiro de 1905.—*José S. das Mercês*, 2.º Escripturario.

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife em 15 de Fevereiro
Por esta directoria se faz publico que, durante o prazo de 30 dias a contar desta data, serão recebidos á bocca do cofre os impostos de limpeza, biqueiras e solo baixo dos predios das freguezias do Recife e Santo Antonio.
Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do artigo 1.º das disposições geraes da lei n. 391.—O Director, *José da Cunha Liberato de Mattos*.

Alfandega de Pernambuco
EDITAL N. 13
PRIMEIRA PRAÇA
Pela commissão do Ministerio da Fazenda nesta Alfandega se faz publico que no dia 18 do corrente á 1 hora da tarde, serão vendidos em hasta publica, noventa e quatro fardos marca V. R. sendo 82 da serie 7754 e 12 da serie 7755 contendo traques, pesando bruto 6931 kilos e liquido 6816 kilos volumes estes que foram descarregados da barca norueguense Deone entrada de Hamburgo em 25 do proximo passado mez de janeiro e que em vista do que dispõe o art. 255 § 4.º da Concolidação das leis das Alfandegas são considerados abandonados.
Alfandega de Pernambuco, 15 de Fevereiro de 1905.—O chefe da commissão, *J. Fernandes da Silva*.

O dr. Eusebio [illegible] Brandão da Rocha, juiz municipal do termo de Gamelleira, comarca da Escada, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.
Faz saber aos que interessar possa, que no dia 7 de março proximo vindouro, em casa das audiencias, d'esta cidade pelas 10 horas da manhan serão arrematados por quem mais der, dois cavallos apprehendidos pelo delegado de policia d'este termo: Um de cor castanho escuro, magro, pequeno, idade regular, andador de baixo, um pouco obrigado; outro castanho amarello, pé esquerdo branco, estrella na testa, idade e tamanho regular; ambos inteiros. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandou passar o presente para ser publicado na imprensa e outro de egual teor para ser affixado na porta da casa das audiencias.
Cidade de Gamelleira, 6 de fevereiro de 1905.—Eu, Ignacio José Aroucha, escrivão o subscrevo, *Eusebio Brandão da Rocha*

Correio Geral
CONCURSO PARA PRATICANTES DE SEGUNDA CLASSE
De ordem do Dr Administrador dos Correios deste Estado, faço publico que durante o prazo de trinta dias, a contar desta data, acham-se abertas na 1ª secção desta repartição as inscripções para o concurso a que se tem de proceder para os logares de praticantes de 2ª classe.
Na forma do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 394 do Regulamento approvado pelo Decreto n. 2230 de 10 de Fevereiro de 1896, os candidatos para serem admittidos exhibirão attestados de bôa conducta moral, vaccina, robustez physica e certidão de idade, que não deverá ser inferior a 18 annos, nem superior a 30.
O concurso versará sobre as seguintes materias: Portuguez, Francez, Geographia e Arithmetica, até theoria das proporções, inclusive.
Será motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: Desenho linear, Escripturação mercantil, Inglez e Allemão.
1.ª Secção dos Correios de Pernambuco, 21 de Janeiro de 1905.—O amanuense, *Olympio Galvão*.

MUNICIPAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal em virtude da lei etc.
Faz saber pelo presente que no dia 3 de março do anno de 1905 da respectiva audiencia hão de ser arrematados por venda a quem mais der em praça publica deste juizo os bens abaixo mencionados penhorados pela fazenda referida.

Bôa-Vista

A casa terrea e sotão interno á rua Visconde do Rio Branco n. 167, com 1 porta e 2 janellas de frente em salão e outras dependencias. O sotão tem um só salão, mede de frente 8 metros e 30 centimetros e de fundo 25 metros e 35 centimetros, avaliada por 6:000$000, contra Fustemberg Lemos & C.ª
Uma armação de pinho, 2 balcões de amarello e 2 depositos de pinho existentes no predio n. 40 E, á estrada de Luis do Rego, avaliado tudo por 200$000, contra Antonio Zacarias Machado.

Recife

A casa de pedra e cal n. 38, á rua do Pharol com 2 portas de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa e pequeno quintal murado, mede de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 9 metros e 75 centimetros, avaliada por 200$000, contra d. Maria America C. Pereira.
O sobrado n. 13, á rua do Amorim com 2 portas e 1 janella de frente. O andar terreo tem um só salão. O 1.º andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 2 quartos e cozinha. O 2.º andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, mede frente 6 metros e de fundo 10 metros e 70 centimetros, avaliado por 1:500$000, contra Francisco Tavares Lima.
Um terreno tudo murado onde foi edificada a casa n. 22, á rua Azul, com 1 portão de madeira na frente, mede de frente 3 metros e 90 centimetros, avaliado por 800$000, contra Antonio José Dantas.
Duas carteiras grandes de amarello envernizadas, existentes no predio n. 28 1.º andar, á rua Visconde de Itaparica, avaliadas por 40$000, contra a Companhia Agricola Mercantil.
Uma armação e balcão de amarello envernizado tudo de novo, existentes no pavimento terreo do predio n. 53, á rua Barão da Victoria, avaliados por 800$000, contra Teixeira Elias & C.ª.
E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 15 dias do mez de fevereiro de 1905. Subscrevo e assigno. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino. —*João Joaquim de Freitas Henriques*.

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito da 3.ª vara criminal, presidente da 1.ª sessão ordinaria do jury do municipio do Recife, etc.
Faz saber que, tendo designado o dia 23 de fevereiro vindouro do corrente anno, ás 11 horas da manhan, para abrir a 1.ª sessão ordinaria do jury que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido o sorteio dos 36 jurados, que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891, foram sorteados os seguintes:

RECIFE
João Gomes da Costa.
João José da Rocha Faria.
Domingos Brenno.
João Theodoro Freire.
José Parente Vianna.

SANTO ANTONIO
Adolpho Banks.
Dr. Luiz Villares Fragoso.

BOA-VISTA
Dr. Eduardo Waldemar Tavares Barretto.
Dr. Manoel Gonçalves da Silva Pinto.
Dr. Victoriano Regueiro Pinto de Souza.
Dr. Julio de Albuquerque Maranhão.
Julio Cesar Ottoni
Dr. Clovis Bevilaqua.
Dr. Leopoldo Araujo.
Dr. João de Oliveira.
Dr. Manoel Bastos de Oliveira.
Dr. Samuel Martins.
Dr. José Nicolão Tolentino de Carvalho Junior.
Dr. José Clementino Carneiro da Cunha.

S. JOSE'
Francisco Rosaldo da Silva.
Manoel Alves Cordeiro.
João Themoteo de Queiroz.
Silvino Claudiano de Albuquerque Sobreira.
Pedro de Alcantara Pereira.

AFOGADOS
Coronel João José de Carvalho Moraes.
Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro.

POÇO
Avelino Pinto dos Santos.
Antonio Moraes da Costa.
Amaro Ferreira Nobrega.
Candido Gonçalves Ferreira Cascão.
Augusto Adrião Paulino da Silva.

GRAÇA
Dr. Manoel Tertuliano do Nascimento Feitosa.
Vicente Gonçalves Lima.

VARZEA
Felippe Cavalcante de Araujo.
Fernando Cavalcante Albuquerque Lins.
Joaquim Octaviano de Almeida.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem no Tribunal do Jury, no referido dia e demais seguintes, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Iguaes se remetterão aos juizes de districto para publical-os e mandar notificar os jurados, aos culpados e testemunhas que se acharem em seus districtos.
Ainda faz saber que as multas impostas aos jurados que faltarem serão de vinte a cincoenta mil réis por cada dia, devendo ser ellas immediatamente cobradas, terminada a sessão do jury, cobrança que começará por penhora observando-se em relação a esta o executivo fiscal. Não podendo o juiz presidente relevar as multas, as reclamações sobre impedimento para servir no jury, deverão ser feitas no prazo maximo de 48 horas, em virtude da lei n. 697 de 20 de junho de 1904.
Recife, 28 de janeiro de 1905.
Eu A. C. de Sá Albuquerque, 2.º escrivão do jury, o escrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques*.

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipal, 2 de janeiro de 1905.
De ordem do Commendador Prefeito, e de accôrdo com o art. 11 das disposições geraes da Lei n. 394—Orçamento Municipal, esta Secção recebe sem multa todos os impostos que deixaram de ser recolhidos aos Cofres Municipaes nos exercicios anteriores até 1903, dentro de 60 dias a contar desta data, e bem assim os do exercicio de 1904 com a multa de 20 %. Findo este prazo serão remettidas para a cobrança judicial as contas que não tiverem sido pagas.—O Sub director, *José Vicente Ferreira da Silva Junior*.

O dr. Malaquias de Queiros Barros, juiz substituto no exercicio pleno de juiz seccional do Estado de Pernambuco etc.
Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo este juiso arrecadado o espolio do subdito portuguez Antonio José de Oliveira, são chamados os credores do dito espolio para requererem o que for a bem de seus direitos. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.
Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 27 de janeiro de 1905. Eu João Baptista da Silva Manguinho, escrivão o escrevi.—*Malaquias de Queiroz Barros*.

Directoria de contabilidade e rendas municipaes de Recife, em 18 de janeiro de 1905.
Por esta directoria se faz publico que, durante o praso de 30 dias a contar desta data, serão recebidos a bocca do cofre, livre de multa, os impostos de porta aberta, inscripção, bebidas, empanadas e aferição de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguesia de Santo Antonio.
Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1 das disposições geraes da lei. n. 394.—*José Vicente Ferreira da Silva Junior*, sub-director.

Estado
O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de Direito dos feitos da Fazenda do Estado em virtude da lei etc. Faz saber pelo prezente que no dia 3 de março do corrente anno depois da respectiva audiencia deste juizo hão de ser arrematados em praça publica os bens abaixo mencionados penhorados pela fazenda referida.

Bôa-Vista

A casa terrea á rua Barão de S. Borja n. 43 com 1 porta e 3 janellas de frente corredor independente, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, saleta e quintal murado com 2 quartos, mede de frente 8 metros e 20 centimetros e de fundo 18 metros e 60 centimetros, avaliada por 4:000$000 contra os herdeiros de Antonio José da Costa e Silva.
A mei'agua no becco da Cacimba n. 5, com 1 porta de frente, 1 sala, 1 quarto, cozinha interna, mede de frente 2 metros e noventa centimetros e de fundo 5 metros, avaliada por 150$000 contra Carolina Maria da Conceição.
A casa terrea á rua Conde da Bôa-Vista n. 109, com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, saleta e quintal murado com 1 quarto, mede de frente 4 metros e 65 centimetros e de fundo 17 metros e 55 centimetros, avaliada por 2:000$000 contra Francisco Ferreira da Silva.
A casa terrea de pedra e cal á rua Conde da Bôa-Vista, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal de um só lado, mede de frente 3 metros e 25 centimetros e de fundo 15 metros e 35 centimetros, avaliada por 1:000$000 contra Felix de Oliveira Guimarães.

Recife

A mei'agua n. 16 á travessa do Corpo Santo, com porta e janella de frente, 2 ditas no oitão, em salão, mede de frente 3 metros e 65 centimetros e de fundo 6 metros e 70 centimetros, avaliada por 300$000, contra o menor Esmeraldino Torres e outros.
Um sofá, 2 cadeiras de braço, 6 ditas de guarnição tudo de amarello envernizado e em mão estado, existentes no predio n. 17 1.º andar á rua do Vigario Tenorio, avaliado por 40$000, contra Castro & Soares.
A casa terrea de pedra e cal á rua Barão de Triumpho n. 63 com 3 portas de frente, 3 ditas no oitão, dividida em 3 grandes salões. Occupada por um armazem de assucar, mede de frente 27 metros e 80 centimetros e de fundo 45 metros, edificado em terreno proprio avaliado por 20:000$000 contra a Companhia de Beberibe.
Um cofre de ferro, grande e um outro pequeno, 2 carteiras de amarello e 1 copiador, existentes no andar terreo do predio n. 30 á rua Bom Jesus, avaliados por 600$000 contra Candido Ferreira Cascão.

Afogados

A casa de taipa n. 122, á Estrada-Nova com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna e quintal em aberto, mede de frente 3 metros e 95 centimetros e de fundo 10 metros e 20 centimetros, avaliada por 200$000, contra Alexandrina Ignacia de Oliveira.
A casa de taipa n. 52, á Estrada Nova, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal em aberto, mede de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 9 metros e 20 centimetros, avaliada por 300$000, contra Belmira Alves Pereira.
A casa de taipa n. 132, á Estrada Nova, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa e quintal em aberto, mede de frente 3 metros e 30 centimetros e de fundo 9 metros e 60 centimetros, avaliada por 250$000.
Uma casa de taipa na mesma estrada n. 136, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa e quintal em aberto, mede de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 10 metros e 30 centimetros, avaliada por 250$000.
Uma casa de taipa na mesma estrada n. 138, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna e quintal em aberto, mede de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 1[illegible] metros e 30 centimetros, avaliada por 2[illegible]$000.
A casa de tijolo na mesma estrada n. 140, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa e quintal em aberto, mede de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 7 metros e 90 centimetros, avaliada por 400$000.
A casa de tijolo na mesma estrada n. 142, com porta e janella de frente, mede externamente de frente 4 metros e 70 centimetros, avaliada por 400$000.
A casa de taipa na mesma estrada n. 144, com porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal em aberto, mede de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 9 metros e 80 centimetros, avaliada por 200$000, contra os herdeiros de João Baptista Marinho.

Santo Antonio

A casa terrea de pedra e cal n. 14, á rua do Calabouço com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado com portão: mede de frente 3 metros e 30 centimetros e de fundo 8 metros e 95 centimetros, avaliada por 1:000$000, com abate da lei por ser á 2.ª praça contra Thomazia Maria de Jesus.
E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco aos.. dias do mez de fevereiro do anno de 1905.
Subscrevo e assigno Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino. — *João Joaquim de Freitas Henriques*.

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal e do commercio da terceira vara, da comarca do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.
Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, por parte de dona Izabel da Cunha Magalhães Leal, me foi dirigida a petição do theor seguinte:
Petição—Illustrissimo e excellentissimo senhor doutor juiz do commercio, municipal da terceira vara. Diz dona Izabel da Cunha Magalhães Leal, que achando-se a completar cinco annos de vencida a inclusa lettra, que é da quantia de oitocentos e noventa e quatro mil e duzentos réis e do aceite de José Mendonça do Rego Barros, visto ter-se dita lettra vencido em vinte e sete de dezembro do anno de mil e oitocentos e noventa e nove, e não querendo a supplicante que prescreva o seu direito a haver do devedor toda quantia do principal da mesma lettra e seus respectivos juros, vem ante este juizo impetrar o competente protesto, que requer se tome por termo, afim de que fique interrompida a prescripção.
E porque o supplicado se acha em logar incerto e não sabido, requer a supplicante que vossa excellencia se digne de admittil-a justificar a ausencia do mesmo acceitante, para o que se passe carta de editos na forma da lei para por ella ser o mesmo devedor intimado: Distribuido ao escrivão Britto. P. á vossa excellencia deferimento. E. R. Mercê. Recife, vinte e um de dezembro de mil novecentos e quatro. Como procurador Joaquim José de Abreu.
Despacho—D. A. como requer, designando o senhor escrivão dia e hora para a justificação. Recife, vinte e dous de dezembro de mil e novecentos e quatro, Abreu e Lima.
Distribuição — Ao segundo cartorio. Em vinte e dous, doze, mil novecentos e quatro. C. Oliveira. E mais se não continha em dita petição, despacho e distribuição que vão aqui muito bem fielmente copiados dos proprios originaes depois do que via se o termo de protesto do theor seguinte:
Termo de protesto. Aos vinte e dous de dezembro de mil novecentos e quatro, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em meu cartorio, veio o solicitador Joaquim José de Abreu, procurador bastante da supplicante dona Izabel da Cunha Magalhães Leal e disse perante mim e as testemunhas adiante assignadas que, de conformidade com a sua petição retro, que fica fazendo parte deste termo, protestava em nome de sua dita constituinte, como protesta, contra a prescripção de uma lettra, hoje á ella pertencente, saccada neste Estado em vinte e sete de junho de mil e oitocentos e noventa e nove, á seis mezes, por Leal Irmão & Companhia, acceita na mesma data, por José de Mendonça do Rego Barros, vencida em vinte e sete de dezembro do referido anno, da quantia de oitocentos e noventa e quatro mil e duzentos réis; protesto que fazia para salvaguarda e cautella do direito da protestante contra o seu mencionado devedor, na forma da lei. E como assim o disse e protestou, lavrei este termo que assignou o mesmo procurador da protestante com as alludidas testemunhas. Eu, Gustavo Alberto de Britto escrivão o escrevi, Joaquim José de Abreu, José Sergio de Negreiros, João E. Moreira de Lima. E mais se não continha em dito protesto que vai aqui fielmente copiado do proprio original; depois do que, tendo a supplicante produzido sua justificação com testemunhas que depuzeram convenientemente acerca da ausencia allegada subiram os autos devidamente preparados á minha conclusão e nelles proferi a sentença do theor seguinte:
Sentença. Visto etc.—Em face das declarações das testemunhas a folhas sete e oito, hei por justificada a ausencia, em logar inserto e não sabido do supplicado *do supplicado*, e mando que se faça a citação por edital com o prazo de trinta dias. Publique-se.
Recife, vinte e tres de dezembro de mil novecentos e quatro. José Pedro de Abreu e Lima.
E' mais se não continha em dita sentença que vai aqui mui bem e fielmente copiada do proprio original, em virtude da qual passou-se este edital, com o prazo de trinta dias, e mais outro igual para serem publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, com o theor dos quaes chamo, intimo e hei intimado ao suplicado José Mendonça do Rego Barros, de todo conteúdo do termo de protesto e sentença acima transcriptos, afim de ficar interrompida a prescripção da lettra descripta no alludido termo, tudo de accordo e sob as penas da lei.
Dada e passada nesta cidade do Recife e capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e tres de dezembro de mil novecentos e quatro.
Eu Humberto Machado Dias, escrevente autorizado o escrevi.
Eu, Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio o subscrevi—*José Pedro de Abreu e Lima*.

COMMERCIO

15 DE FEVEREIRO

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 13 7/8, sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.
Após as noticias do Rio, os bancos mantiveram a taxa de abertura baixando depois para 13 27/32, sendo esta taxa conservada até ao fechar.
Em papel particular constou negocio a 13 15/16.

COTAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO
Assucar
PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	4$500	a	4$900
Crystalizado	4$100	a	4$300
Demeraras	3$500	a	3$900
Brancos	4$000	a	4$500
Somenos	3$100	a	3$300
Mascavados	2$800	a	2$900
Brutos seccos	2$800	a	2$900
Brutos mellados	2$500	a	2$600
Retames	2$000	a	2$400

ALGODÃO
(Cotação por 15 kilos)
9$000 matta, 9$500 sertão.

COUROS
(Cotação por kilo)

Couros seccos espichados	860	a	900
Couros seccos salgados	860	a	900
Couros verdes	480	a	540

AGUARDENTE
300 a 350.

ALCOOL
1$600 a 1$700.

CAMBIO BANCARIO 90 D/V
Abriu a 13 7/8, baixou a 13 27/32. Cobrança 13 7/8.—4 horas da tarde fechou a 13 27/32
Recife, 15 de Fevereiro de 1905.

Pelles de cabra, cota-se de 1$900 a 2$ cada uma, nominal.
Pelles de carneiro, de 100$ a 110$ cota-se o cento, nominal
Sola, cota-se de 4$500 a 10$, conforme a qualidade, o meio, nominal.
Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba de 2$ a 3$200 e a de mangabeira de 1$500 a 2$000, o kil conforme a qualidade.
Caroços de algodão. Cota-se a 600 rs. os 15 ks.
Cêra de carnaúba. cota-se nominalmente este producto de 25$ a 30$, os 15 kils., conforme a qualidade e procedencia.
Café. Cota-se nominal este artigo a 10$000, conforme a qualidade.
Feijão mulatinho, do Estado, cota-se nominal de 17$ a 18$, conforme a qualidade.
Farinha de mandioca, do Estado cota-se a 6$000 o sacco com 42 kils.
Mamona. Cota-se este artigo a 2$ os 15 kils
Milho. Cota-se genero do Estado de 105 a 110 rs. nominal o kilo, conforme a qualidade e procedencia.

EXPORTAÇÃO
DIA 15
Para o exterior despacharam:

No vapor allemão *Halle*, para Lisboa: Pereira Pinto & C 5 pipas 3250 lits. aguardente; Amorim Irmãos & C 8/4 barricas e 20 scs. 1972 kils. assucar branco e 35 scs. 2625 kils. assucar mascavado.
Para Porto: Neesen & C 247 fardos 40014 kils. algodão em rama.

Para o interior despacharam:

No vapor *Gram Pará*, para Para: Pereira Pinto & C 5 pipas 4200 lits. alcool; Gomes Fonseca & C 200/8 barricas 8000 kils. assucar branco; Pinto Alves & C 170/2, 80/4, 150/8 barricas e 100 scs. 32500 kils. assucar branco.
Para Ceará: Amorim Fernandes & C 15 scs. 900 kils. assucar branco e 5 barris 500 lits mel.
No vapor *Planeta*, para Manáos: Luiz Amorim & C 170 barris 10260 lits. aguardente, 4 pipas e 25 barris 5165 lits. alcool, 2 cxs. 150 kils. doce, 10 scs. 750 kils. assucar mascavado; Azevedo & C 4 cxs. 235000 cigarros e 238 baralhos de cartas para jogar; Aquino Fonseca & C 700 cxs. 7000 kils sabão; Medeiros & C 8 pipas 5290 lits. alcool, 17 pipas e 120 barris 18974 lits. aguardente e 10 scs. 750 kils. assucar mascavado.
Para Santarem: Fonseca Irmãos & C 200 cxs. 2200 kils. sabão.
Para Pará: Medeiros & C 3 barris 255 lits alcool.
Para Ceará: Medeiros & C 3 barril 255 lits alcool.
No vapor nl. *Assú*, para Rio G. do Sul: Amorim & Cardoso 500 scs. 37500 kils. assucar branco; Luiz Amorim & C 20 pipas 10120 lits. aguardente.
Para Rio de Janeiro: M. Ferreira Leite & C 1000 scs. 60000 kils. assucar branco.
No vapor *Fagundes Varella*, para Ceará: Alfredo Borges 150 scs. 9000 kils. assucar branco e 50 scs. 3000 kils. assucar mascavado.
Para Pará: Santos da Figueira & C 80 cxs 4800 kils. sabão; M. Ferreira Leite & C 50 latas 900 kils. phosphoros.
No vapor *Jacuhype*, para Bahia: F. A. Cardoso & C 40 ancoras 1600 lits. viho de canna; Luiz Amorim & C 30 pipas 16180 lits. aguardente.
Para Aracajú: Ferreira Rodrigues & C 2 barris 170 lits. alcool; F. A. Cardoso & C 30 ancoras 1200 lits. vinho de fructas e 1 pipa 440 lits. vinagre.
Para Penedo: F. A. Cardoso & C 4 ancorae 160 lits. vinho de canna, 4 ancoras e 2 barris 328 lits. vinagre, 3 cxs. 24 lits. gazosa e 1 cx. 20 lits cerveja.
No vapor *Itabira*, para Paranaguá: Luiz Amorim & C 3 pipas 1615 lits. alcool.
No patacho *Santissimo Rosario*, para Camocim: Santos Araujo & C 100 cxs. 220 kils. sabão.
Na barcaça *Sympathia*, para Mamanguape: M. Cruz & C 8 barricas 720 kils. assucar refinado e 2 barricas 228 kils. assucar branco.
Na barcaça *Aurea*, para Maceió: Santos Araujo & C 60 cxs. 1320 kils. sabão.
Na barcaça *Potengy*, para Natal: Santos Araujo & C 250 cxs. 5500 kils sabão.

IMPORTAÇÃO

Liverpool e Lisboa, vapor inglez *Navigator*, entrado em 13 e consignado a Julius von Schosten.

Carga de Liverpool

Aço 1 cx. a Miranda Souza & C, 24 barricas aos herdeiros Bowmann.
Arcos de ferro 157 feixes a Miranda Souza & C, 499 a J. H. Boxwell Nephew.
Barras de ferro 85 e 220 feixes a A. R. de Souza & C.
Couros 1 cx. á Companhia I. Pernambucana.
Cabos 14 vols. a J. Fonte.
Candieiros 1 cx. a Brazilian Street Railway Company.
Enxadas 37 barricas a Alvares de Carvalho & C, 62 a Miranda Souza & C, 25 á ordem.
Folhas de cobre 56 vols. a Alvares de Carvalho & C.
Folhas de flandres 100 cxs. aos mesmos.
Ferragens 112 vols. a F. Moreira & C, 126 a Alvares de Carvalho & C, 2 a Albino Silva & C, 10 á ordem, 192 a A. Pinto da Silva & C, 8 a J. Pisco & C, 37 a Miranda Souza & C.
Ferro galvanisado 60 feixes á ordem.
Louça 130 gigos e 6 barricas á ordem, 10 barricas a M. C. Carneiro Veiga & C.
Linha 21 cx. á Machine Cotton.
Leite condensado 10 cxs. á ordem.
Materiaes 32 vols. e peças a J. Alves de Mello, 38 a Braz Silva & C.
Materiaes para tecidos 4 cxs. á Companhia Pilarense de Tecidos de algodão, 123 á Companhia Tecidos Paulista, 7 á Companhia Fiação e Tecidos, 2 a J. C. de Almeida & C
Mercadorias 1 vol. a J. Ferreira & C, 1 a Alvares de Carvalho & C, 3 a Fonseca Nunes & C, 40 á ordem, 12 a A. Campos & Irmãos, 1 a Ernesto Fragoso.
Objectos para usina 1 cx. ao Syndicato Agricola de Ipojuca.
Oleo de linhaça 15 barris á ordem.
Pregos 14 barricas á Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco.
Pás de ferro 2 feixes a Alvares de Carvalho & C, 30 a J. Pisco.
Pipas abatidas 130 a Luiz Amorim & C.
Rodas de aço 52 a Allan Paterson & C.
Telephone 1 cx. a J. C de Almeida & C.
Tecidos 1 vol a Silveira & C, 1 a Domingos Coelho & Soares, 2 a Andrade Costa & C, 6 a A. Amorim & C, 2 a Rodrigo Carvalho & C, 1 a Andrade Lopes & C, 1 a Nunes de Andrade & C.
Tintas 1 cx. a Brazilian Street Railway Company
Verniz 1 cx. á ordem.

Carga de Lisboa

Azeite 1 cx. a Loureiro Maia & C, 15 a Pestana dos Santos & C, 10 a E. Guedes & Duarte, 2 a M. M. da Nova.
Azeitonas 35 cxs. a Loureiro Barbosa & C
Batatas 46 meias cxs aos mesmos.
Cal 50 barricas a Albino Silva & C.
Cebolas 25 cxs. a Loureiro Barbosa & C.
Cevada 1 barrica a J. da Silva Faria.
Drogas 7 vols. a J. da Silva Faria, 2 a Guimarães Braga & C.
Livros 19 a H. N. de Souza.
Objectos para litographia 1 cx. á ordem
Reclames 1 cx. a A. Ferreira Valente.
Vinho 45 barris a J. Pereira & Barbosa, 30 a Alves de Freitas Irmãos, 113 a Santos da Figueira & C, 90 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C. 48 a H. F. Lima, 100 á ordem 70 a Loureiro Barbosa & C, 30 a Loureiro Maia & C, 16 a A. Ferreira Valente, 9 ao Collegio de S. José, 50 cxs. a M. M. da Nova.

Carga de Cardiff

Carvão 383 saccos á ordem.
Carvão de pedra 835 tons. á ordem.
Folhas de flandres 40 cxs. a Alvares de Carvalho & C, 100 a A. Pinto da Silva & C.
Mercadorias 21 vols. a Cory Brothers & C
Residuos de petroleo 65 barris á Empresa de Gaz.
Zarcão 1 barrica á mesma.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de Fevereiro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 14	527.952$528
Idem do dia 15	34.044$808
	561.997$336

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 14	298.366$414
Dia 15:	
Diversos impostos	2.340$314
Exportação	13.659$872
	314.366$600

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 13	661$532

CAIXA ECONOMICA

Dia 15	
Entradas de depositos	21.218$000
Sahidas idem, idem	9.145$000
Saldo recolhido á delegacia	12.071$000
A pagar de liquidações e por conta	33.842$437

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 13	56.891$888
Idem do dia 14	4.832$007
	61.723$895

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Fevereiro

Tennyson, de Nova York hoje.
Halle, do sul hoje
Planeta, do sul amanhã.
Guajará, do norte amanhã.
Alagoas, do sul amanhã.
Panamá, da Europa a 18.
Clyde, do sul a 19.
Manáos, do norte a 19
Eastern Prince, Nova York a 19.
S. Francisco, do norte a 20.
Mira, de Liverpool a 22.
Maroim do sul a 23.
Magdalena, da Europa a 23.
Ville de San Nicolas, do sul a 24.
Oravia, do sul a 25.
Rio Amazonas, do sul a 27.

PAQUETES A SAHIR
Mez de Fevereiro

Manáos e esc. *F. Varella*, hoje ás 4 h.
Bahia, Rio e esc *Tennyson*, hoje ás 12 h.
Bremen e esc. *Halle*, amanhã ás 4 horas.
Manáos e esc. *Planeta*, amanhã ás 4 horas.
Manáos e esc. *Alagoas*, amanhã ás 4 horas.
Valparaiso e esc. *Panamá*, a 18 ás 12 h.
Soutamp e esc *Clyde*, a 19 ás 12 horas.
Rio e esc. *Manáos*, a 19 ás 4 horas.
Santos e esc. *Eastern Prince*, a 20 ás 4 h.
B. Ayres e esc. *Magdalena*, a 23 ás 12 h
Liverpool e esc. *Oravia*, a 25 ás 12 horas.
Amarração e esc., *Beberibe*, a 26 ás 4 horas.
Genova e esc. *Rio Amazonas*, a 27 ás 4 h.
Bahia e esc., *S. Francisco*, a 28 ás 4 horas

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Itatiba*, munições.
Vapor nacional *Fagundes Varella*, v. generos
Vapor nacional *Bragança*, varios generos
Vapor nacional *Gram Pará*, v. generos.
Vapor nacional *Assú*, v. generos.
Vapor nacional *Beberibe*, v generos.
Vapor nacional *Camocim* varios generos.
Vapor inglez *Navigator*, v. generos.
Patacho nacional *Rival*, v. generos.
Patacho nacional *Ibia*, varios generos.
Patacho inglez *Anny Louise*, bacalhão.
Palhabote nacional *Reindeer*, lastro.
Lugre nacional *Santissimo Rosario*, v. g.
Lugre inglez *Belle of the Exe*. bacalhau.
Lugre russo *Ruth*, varios generos.
Barca norueguense *Daphne*, carvão.
Barca norueguense *Meabor*, madeira.
Barca ingleza *Dione*, v. generos.
Barca ingleza *Lavinia*, bacalhão.

DIA 15.—ENTRADA

Rio e esc., 5 1/2 dias, vapor nl. *Fagundes Varella*, de 690 tons., commandante Cyro Dell Amigo, equipagem 40, carga v. generos: a João Vasconcellos.

SAHIDAS

Santos e esc., vapor austriaco *Urano*, commandante G. Bianchi, carga v generos.
Santos e esc. vapor inglez *Tamar*, commandante W. Trigge, carga v. generos.
Santos e esc., vapor allemão *Pernambuco*, commandante H. Kohler, carga v. generos
Ceará, vapor nl *Gram Pará*, commandante Manoel Pinto, carga v. generos.
Fernando vapor nl. *Una*, commandante A. Silva, carga v generos.
Bahia e esc, vapor nl. *Jacuhype*, commandante João Bosck, carga v. generos.

PASSAGEIROS

Sahidos para o sul no vapor allemão *Pernambuco*, no dia 15 do corrente:
RIO—Francisco Rarello, Benjamin Villegas, Benjamin Taris, José Soares Fernandes, João S. de Souza, dr. Alvaro Machado, sua senhora e 1 filha.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco
Acham-se a disposição dos srs. accionistas no escriptorio da Companhia conforme dispõe o art. 147 do decreto 434 de 4 de Janeiro de 1891.
Copia de balanços.
Relação nominal dos accionistas.
Lista das transferencias de acções durante o anno.
Recife, 28 de Janeiro de 1905.
José João de Amorim,
Director e secretario.

Companhia Amphitrite
Ficam no escriptorio d'esta Companhia e á disposição dos srs. accionistas os seguintes documentos relativos ao anno de 1904:
«Copias dos balanços.»
«Relação nominal dos Accionistas.»
«Lista das transferencias de acções.»
Recife, 11 de Fevereiro de 1905.
Os directores:
Arthur Augusto d'Almeida.
José Antonio Pinto.
João José d'Amorim.

MUTILADO

ILEGIVEL